

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO N° 398/24

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, INSUMOS, EMISSÃO DE LAUDOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. PREÂMBULO

1.1. - Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC, localizada na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, o **ATO CONVOCATÓRIO** visando a Contratação, “**tipo menor preço global**”, de empresa para DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MEDICAS PARA CAPTAÇÃO DOS PACIENTES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, OU SEJA CONTEMPLANDO O PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, NO HOSPITAL DIA SÃO MATEUS, UNIDADE INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO SÃO MATEUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Ato Convocatório.

1.2. - O ATO CONVOCATÓRIO estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “**PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS**”.

1.3. Os envelopes (**Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Documentação**) deverão ser entregues na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP – CEP 09060-870, **até o dia 23 de agosto de 2024** às 16h00min, em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente coleta de preços tem por objeto a Contratação, “**tipo menor preço global**”, de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, INSUMOS, EMISSÃO DE LAUDOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **dois envelopes**, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser **entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail** com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e

frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE N° 01: PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COLETA DE PREÇOS Nº 398/24

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N° XXXX

NOME DO RESPONSÁVEL:

EMAIL:

TELEFONE:

ENVELOPE N° 02: DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC - CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COLETA DE PREÇOS Nº 398/24

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N° XXXX

NOME DO RESPONSÁVEL:

EMAIL:

TELEFONE:

3.1.1. Os envelopes referentes a proposta (envelope 1) e documentação (envelope 2) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6. A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste ato convocatório.

3.7. O fornecimento do objeto deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

4.1. A Documentação deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, devidamente lacrado, conforme item 3.1 acima.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Ato convocatório, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 –

DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Ato Convocatório, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.5.2. Estadual; e, conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3. Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3.1. Caso não a empresa não possua imóveis em seu CNPJ, para emissão da certidão de Rol Nominal;

4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

4.10. A empresa deverá apresentar com base no balanço e demonstrações contábeis referidos no subitem anterior, os cálculos dos índices contábeis abaixo relacionados, que deverão ser subscritos (atestados) por profissional devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), devendo constar o nome, assinatura e número do CRC do profissional.

- Índice de Liquidez Corrente (ILC):
 $ILC = AC/PC$
- Índice de Liquidez Geral (ILG):
 $ILG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$
- Grau de Endividamento Geral (EG):
 $EG = (PC + PNC) / AT$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo.

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

4.10.1. Serão consideradas habilitadas as empresas que atenderem aos limites abaixo especificados:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC): valor maior ou igual a 1,00
- Índice de Liquidez Geral (ILG): valor maior ou igual a 1,00
- Grau de Endividamento Geral (EG): menor ou igual a 0,50

4.11. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.

4.11.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborados(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).

4.11.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.

4.12. Documentações comprobatórias de idoneidade perante Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), Consulta de Idoneidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CADICON e CNIA).

4.13. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para o serviço Anexo VII;

4.14. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo V;

4.15. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo VI;

4.16. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo Anexo IV;

4.17. Declaração de aceitação do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DO ABC. Anexo VIII;

4.18. Questionario Due Diligence de Compliance de Fornecedores Anexo IX;

4.19. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária .

4.20. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica.

4.21. Declaração de cumprimento ao código de conduta ética Anexo X.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:

5.2. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor unitario, valor mensal e valor total**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no Anexo II do Ato Convocatório.

5.3. Especificações dos materiais oferecidos em consonância com o objeto do presente Ato convocatório.

5.4. Planilha de preços ofertados, contendo:

- 5.4.1. Preço unitário por EXAME;
- 5.4.2. Preço MENSAL ESTIMADO;
- 5.4.3. Preço adequação predial;
- 5.4.4. Preço GLOBAL ESTIMADO.

5.5. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do ato convocatório descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

5.6. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. Deverão estar inclusos no preço global dos itens apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução da entrega, incluindo-se transporte e montagem, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

5.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.8.1. O valor máximo global para os serviços será de **R\$12.846.215,63 (DOZE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para 12 (doze) meses.

5.9. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente ATO CONVOCATÓRIO e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.3. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

6.4. A presente Coleta de Preços é do tipo "menor preço global", que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- 6.4.1. Adequação das propostas a especificação do produto a ser adquirido;
- 6.4.2. Qualidade;
- 6.4.3. Menor preço;
- 6.4.4. Prazo de fornecimento;
- 6.4.5. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- 6.4.6. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

6.5. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.6. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente ato convocatório, desde que os produtos estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

6.7. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 6.7.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.7.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.

6.8. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Ato convocatório.

6.9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.9.1.1. contiverem vícios insanáveis;
- 6.9.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;
- 6.9.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 6.9.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- 6.9.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.9.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

6.10. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

6.10.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 6.10.1.1. questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 6.10.1.2. verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- 6.10.1.3. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- 6.10.1.4. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 6.10.1.5. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 6.10.1.6. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

- 6.10.1.7. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 6.10.1.8. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 6.10.1.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 6.10.1.10. estudos setoriais;
- 6.10.1.11. consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 6.10.1.12. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.11. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.12. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.13. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.14. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do ATO CONVOCATÓRIO deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

8.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

9.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação da ABC, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- 10.4.1. serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;
- 10.4.2. serem digitados e devidamente fundamentados;
- 10.4.3. serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC - Santo André, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DO CONTRATO

11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (DOIS) dia útil, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2. O presente Ato convocatório, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os serviços deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, somente após a assinatura do Contrato.

12.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços designados no contrato, emitindo a nota fiscal apenas após o relatório aprovado.

12.3. A CONTRATADA deverá estar em condições de executar os serviços a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda encaminhada pelos setores e departamentos da CONTRATANTE, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões ao objeto e, consequentemente, ao valor do contrato, limitando a 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se os equipamentos e serviços prestados, foram observados as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério, não forem considerados de acordo com a especificação.

12.5. A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do mês em que ocorrer a infração, se a entrega tiver sido realizada em prazo superior ao previamente pactuado pela CONTRATANTE.

13.1.5. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.2. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.3. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.4. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, devendo esta emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os materiais entregues e montados

ou instalados;

14.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Cartão CNPJ e Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- 14.2.2. CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- 14.2.3. Prova de regularidade perante o FGTS;
- 14.2.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

14.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Santander a fim de agilizar o pagamento, informar também o número do Contrato de Gestão R009/2015 firmado entre o município de São Paulo e a CONTRATANTE, número do processo de compras nº 398/24, indicação da contratante, sendo Fundação do ABC e fonte pagadora sendo, Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

- **Local:** Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus;
- **Fonte Pagadora:** Coordenadoria Regional de Saúde Leste;
- **Nome da Contratante:** Fundação do ABC;
- **Descrição dos Serviços:** Exames Diagnósticos
- **Número do Processo:** 398/24
- **Contrato de Gestão:** R009/2015

14.4. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.5. CONTRATADA deverá enviar juntamente com a nota fiscal as Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de Contribuições Previdenciárias perante o INSS e do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinalados.

14.6. Os pagamentos serão realizados após a realização dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal com a devida atestação pela CONTRATANTE.

14.7. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

14.8. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos produtos ou serviços fornecidos nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

14.9. A CONTRATANTE realizará o pagamento por serviço/produto efetivamente entregue, devendo a CONTRATADA encaminhar relatório dos mesmos juntamente com a nota fiscal;

14.10. A CONTRATANTE se compromete a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, Município de São Paulo para a CONTRATANTE.

14.11. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 16.9 e 16.16.8 deste ATO CONVOCATÓRIO.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

15.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de

Preço ao Consumidor Amplo – IBGE) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

15.2.1. Na eleição do Índice:

15.2.1.1. Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

15.2.1.2. Na periodicidade:

15.3. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

15.3.1. Na incidência:

15.3.2. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 15.2.1.1. e 15.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta), desde que observado que o reajuste não poderá ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A Prestação de Serviços deverá ser executada de acordo com o ANEXO I do presente Ato convocatório;

16.2. Os equipamentos/serviços deverão ser fornecidos nos padrões técnicos recomendados e atender os descritivos mínimos descritos;

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

17.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

17.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

17.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

17.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

17.6. A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário;

17.7. O contrato pode ser rescindido, antecipadamente, em caso de fim de vigência do Contrato de Gestão em que figuram como partes a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a CONTRATANTE, sem que haja qualquer tipo de ônus para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC, situado na Avenida Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, no horário das 08hs00min às 17hs00min;

18.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e

encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 18.1 deste Ato convocatório.

18.3. Segue anexo ao presente Ato convocatório:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE ETIQUETA PARA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA);
- ANEXO IX – QUESTIONARIO DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC;
- ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO.

DR. HUGO MACEDO JÚNIOR
DIRETOR GERAL
REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS - FUAB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames de Apoio de Diagnóstico, incluindo mão de obra especializada, Equipamentos e Equipe Técnica, insumos, emissão de laudos, manutenção preventiva e corretiva, calibração, para atender as necessidades das unidades do Contrato São Mateus, conforme este edital e seus anexos, para o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a responsabilidade desta Instituição no tocante ao Gerenciamento das Ações e Serviços de Saúde no Território de São Mateus, delegada através do Contrato de Gestão R 009/2015, bem como a necessidade de resolutividade da assistência prestada à população nos parâmetros estabelecidos pela Atenção Básica, necessário se faz manter um aporte de exames de apoio diagnóstico com vistas a subsidiar as condutas médicas. Desta forma, foi elencado após pactuação com as áreas competentes da Secretaria Municipal da Saúde a serem realizados nas Unidades de Saúde descritas nesse memorial a contratação dos seguintes exames:

- Raio-x
- Mamografia
- Densitometria Óssea
- Ultrassonografia
- Ecocardiografia
- MAPA
- Holter
- Teste Ergométrico
- Eletroencefalografia
- Colposcopia/Vulvoscopia

3. ESCOPO DO SERVIÇO:

Unidades de Saúde AMAS/UBS Integradas Jardim Conquista III, Jardim Santo André, Jardim Tiete I, Jd. Laranjeiras e Jd. São Franciso II:

Horário de atendimento: de segunda a sábado, das 7 às 19h.

Tipo de demanda: espontânea.

Descrição: realização de exames de raios-x digital, simples, sem contraste e sem laudo.

Para cada Unidade de Saúde AMA/UBS Integrada acima, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- 03 (três) técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR), que cumprirão cada um a jornada de trabalho de 24 horas semanais, conforme prevê legislação (Decreto nº 92.790, de 17/06/1986 – Regulamentada pela Lei 7.394 de 29/10/1985), para atendimento 12 horas por dia, de segunda a sábado;
- Fornecimento de 1 equipamento de raios-x digital com instalação inclusa;
- Desinstalação do equipamento de raios-x constante em inventário de patrimônio da Unidade para instalação do equipamento fornecido pela contratada.
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, com instalação inclusa;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de aparelhos de ar condicionado para climatização da sala de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento 06 computadores para visualização dos exames nos consultórios a ser definido pela gerência da unidade, compatível com sistema PACS/RHIS/NUVEM e com instalação inclusa;
- Fornecimento de insumos necessários para realização dos exames e impressão;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, raios-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de primeiro atendimento de 5 horas;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos para FUABC;
- Reforma e adequação das salas conforme planilha (ANEXO III) para instalação do equipamento de raios-x fornecido pela contratada.
- Laudos Físicos das Salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os técnicos de radiologia e pacientes;

- Indicação, do médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia;

Unidade de Saúde PA São Mateus

Horário de atendimento: 24 horas, ininterruptas.

Tipo de demanda: espontânea.

Descrição: Realização de exames de raios-x digital, simples, sem contraste e sem laudo.

Para a Unidade PA São Mateus acima, será necessário o fornecer/atender aos itens abaixo:

- 07 (sete) técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR), que cumprirão cada um a jornada de trabalho de 24 horas semanais, conforme prevê legislação (Decreto nº 92.790, de 17/06/1986 – Regulamentada pela Lei 7.394 de 29/10/1985), para atendimento 24 horas, todos os dias;
- Fornecimento de 1 equipamento de raios-x digital, com instalação inclusa;
- Fornecimento de 1 equipamento de raios-x digital **PORTÁTIL**;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de raios-x móvel, com instalação inclusa;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, com instalação inclusa;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de aparelhos de ar condicionado para climatização da sala de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento 05 computadores para visualização dos exames nos consultórios a ser definido pela gerência da unidade, compatível com sistema PACS/RHIS/NUVEM e com instalação inclusa;
- Fornecimento de insumos necessários para realização dos exames;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, raios-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de primeiro atendimento de 5 horas;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos para FUABC;
- Reforma e adequação da sala conforme planilha (ANEXO III) para instalação do equipamento de raios-x fornecido pela contratada.
- Laudos Físicos das Salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR) nas situações e periodicidades exigidas por lei;

- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os técnicos de radiologia e pacientes;
- Indicação, do médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia;

HOSPITAL DIA 24 HORAS SÃO MATEUS

Horário de atendimento: 24 Horas, ininterruptas – Sendo os serviços da CONTRATADA realizados, habitualmente, de segunda-feira a sábado das 07:00 às 19:00 ou de acordo com as agendas do serviço, com pactuação prévia de 30 dias ou a realização nos casos que fujam do cronograma habitual aqui expresso.

Tipo de demanda: Eletiva, com exceção do Raio X, parcialmente demanda espontânea e eletiva.

EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL	Equipamento	Quant. Eq uip	Tempo estimado por exames	Prazo dos Laudos
MAPA	210	PMSP/CONTRATADA	15	24 Horas Exame (20 Minutos no HD)	7 dias
HOLTER	210	PMSP/CONTRATADA	15	24 Horas Exame (20 Minutos no HD)	7 dias
TESTE ERGOMETRICO	170	PMSP	1	30 minutos	na hora
ECOCARDIOGRAMA - Adulito e infantil	220	CONTRATADA	-*	15 minutos	na hora
ECOCARDIOGRAMA - Fetal	20	CONTRATADA	1	15 minutos	na hora
ULTRASSONOGRAFIA - GERAL	560	CONTRATADA	2	10 minutos	na hora
ULTROSSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	280	CONTRATADA	1	10 minutos	na hora
ULTRASSONOGRAFIA - VASCULAR DOPPLER	400	CONTRATADA	2	15 minutos	na hora
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	550	CONTRATADA	1	10 minutos	na hora

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	130	CONTRATADA	1	18 minutos	na hora
RADIOLOGIA MAMOGRAFIA	600	CONTRATADA	1	9 minutos	10 dias
DENSITOMETRIA ÓSSEA	300	CONTRATADA	1	15 minutos	10 dias
COLPOSCOPIA	110	CONTRATADA	1	18 minutos	na hora
ELETROENCEFALOGRAFIA	20	PMSP	1	30 minutos	10 dias
RADIOLOGIA GERAL COM LAUDO	1550	CONTRATADA	1	5 minutos	10 dias

***O equipamento da CONTRATADA de Ultrassonografia realiza os exames de Ultrassom e deve estar preparado para realização de Ecocardiografia se necessário.**

***Todos exames são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento.**

***EEG em alguns casos será realizado no CC do Hora Certa com os insumos e a equipe de anestesia da CONTRATANTE.**

***Quando verificada insuficiência do quantitativo de equipamentos para cumprimento das Metas, mediante comunicado da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar quantidade pactuada entre ambas as partes.**

Para a Unidade HD Hora Certa acima, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda médicos devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRM) para realização dos exames de ultrassom geral e com doppler, ecocardiograma, teste ergométrico e colposcopia. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade. Os médicos de ecocardiografia e teste ergométrico deverão ser especialistas em cardiologia, bem como o de colposcopia/vulvoscopia deverá ter especialização em ginecologia;
- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, auxiliares de enfermagem devidamente Contratadas, capacitadas e habilitadas por órgão de classe (COREN) para realização dos exames de eletroencefalograma, MAPA e holter. Também deverão;
- Acompanhar os médicos durante a realização dos exames de ecocardio, teste ergométrico, ultrassom geral e com doppler e colposcopia/vulvoscopia;
- Manter na unidade equipe de recepção para registro do atendimento e entrega dos laudos durante todo o período de funcionamento da unidade (3 recepcionistas e 1 supervisor administrativo);
- Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 20 dias de antecedência a gerencia da unidade;

- Disponibilizar Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR), que cumprirão cada um a jornada de trabalho de 24 horas semanais, conforme prevê legislação (Decreto nº 92.790, de 17/06/1986 – Regulamentada pela Lei 7.394 de 29/10/1985), para atendimento de agendas disponibilizadas dentro do horário de atendimento da unidade. A quantidade deverá ser suficiente para atendimento das agendas de raios-x, mamografia e densitometria óssea;
- Fornecer laudo médico dos exames de eletroencefalografia, emitidos por médicos neurofisiologistas devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe para laudar os exames, in loco ou a distância. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA;
- Fornecer laudo médicos dos exames de raios-x, mamografia e densitometria, emitidos por médicos habilitados pelo órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade;
- Fornecer laudo médicos dos exames de colposcopia/vulvoscopia emitidos por médicos ginecologistas devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade;
- Apresentar os seguintes documentos dos profissionais médicos que irão prestar os serviços: Diploma de Medicina, Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho de Classe e Certificado de Realização da Residência e/ou Especialização e/ou Curso que o habilitem para realização dos respectivos exames;
- Caso haja necessidade de realizar biopsia durante o exame de colposcopia/vulvoscopia, o material será colhido, utilizando os insumos fornecidos pela CONTRATADA;
- O material para biopsia será encaminhado pela responsável da unidade, para o laboratório de referência;
- A esterilização dos instrumentos utilizados na realização dos exames será realizada pela equipe da unidade, sem custas a CONTRATADA;
- Imprimir os exames de mamografia em impressora de aplicação médica;
- Imprimir os exames de raios-x em impressora de aplicação médica;
- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames: gel, preservativo, lençol e avental descartável, eletrodos, pinças, pasta, tonner e/ou cartuchos de impressão, etc;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, raios-x, mamógrafo, MAPA, HOLTER, aparelhos de ultrassom, esteireira, densitometria, colposcópio, eletrocardiógrafo, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de primeiro atendimento de 5 horas;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos para FUABC;
- Reforma e adequação da sala conforme planilha (ANEXO III) para instalação do equipamento de raios-x fornecido pela contratada.
- Manter sistema informatizado para digitação dos atendimentos, identificação de usuários, impressão dos laudos e armazenamento das imagens;

- Fornecimento em comodato (incluindo manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos abaixo, com características técnicas mínimas descritas neste edital;

Quantida de	Descrição
01	Equipamento de raios-x digital com instalação
01	Equipamento de RX digital Portátil
De acordo com META	MAPA em quantidade a atender o Cumprimento da meta
De acordo com META	Holter em quantidade a atender o Cumprimento da meta
01	Equipamento de mamografia digital com instalação
01	Digitalizador de imagens (DR), compatível com mamografia fornecidos;
01	Digitalizador de imagens (DR), compatível com o raios-x fornecido;
01	Colposcópio;
01	Aparelho de ar condicionado para a sala de colposcopia;
01	Aparelho de ar condicionado para a sala da impressora de Mamografia;
01	Aparelho de ar condicionado para a sala de Mamografia;
03	Aparelho de ar condicionado para a sala do Ultrassom;
01	Aparelho de ar condicionado para a sala do Raio-X;
01	Aparelho de ar condicionado para a sala da densitometria;
01	Aparelho de ar condicionado para a sala do teste ergométrico;
02	Aparelho de ultrassom;
01	Aparelho de densitometria;
05	Computadores completos para serem instalados nos consultórios para visualização dos exames, compatível com sistema PACS/RHIS/NUVEM e com instalação inclusa;
01	Impressora de películas digitais para mamografia;
01	Impressora de papel para raios-x;
01	Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens com instalação inclusa
02	Computadores com impressora para a recepção

DO ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS OU TECNOLÓGIA MÉDICA:

1º Aparelho de raios-x digital completo

Características técnicas mínimas exigidas;

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Capacidades de corrente aproximada de 500 mA;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Ajuste dos parâmetros de raios x integrados ao software de aquisição;
- Compatibilidade com sistemas de Pacs, worklist e DICOM;
- Mecânica robusta com pintura eletrostática de alta durabilidade;
- Mesa com tampo flutuante com capacidade de carga aproximadamente 300kg;
- Alimentação de entrada em 220 ou 380 Vac – 50/60 Hz Trifásico configuráveis no gerador, sem a necessidade de transformadores externos;
- Painel de comando com display alfanumérico e de leds com teclas de toque suave;
- Faixa aproximada de mA 20 a 500;
- Faixa aproximada de mAs de 0,1/0,25 a 630/800 mAs;
- Técnicas pré-programadas de fábrica e possibilidade de registro de novas técnicas;
- Focos fino/grosso de 0.6/1.0 a 1.2/2.0 mm e capacidade térmica de até 400 KHU;
- Freios eletromagnéticos e mecânicos;
- Comandos de ajustes de parâmetros de raios x, integrados ao software;
- Incluso software de aquisição e junção de imagens;
- Amostragem de dose estimada após o disparo;
- Colimador com iluminação de campo com lâmpada LED;
- Detector tipo DR wireless ou com fio com capacidade de carga de até 400 kg;
- Comandos de ajustes de parâmetros de raios x, integrados ao software;
- Gabinete para os equipamentos de imagem;

2º Aparelho de mamografia digital completo

Características técnicas mínimas exigidas;

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Detector de imagem moderno com resolução aproximada de 3072 x 3840 pixels (75 microns);
- Equipamento robusto, durável e de fácil operação para exames de rotina;
- Exames com imagens de alta resolução;
- Total compatibilidade com sistemas DICOM para envio a PACS e sistemas de laudos;

- Para exames de magnificação e localizadas, opção de modos de operação manual, automático e otimizado;
- Rotação isocêntrica em torno da mama de +/- 180°;
- Biombo de proteção com atenuação aproximada 1.0 mm;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Rede monofásica 220 V;
- Grade móvel de alta resolução;
- Faixa Kv aproximada de 20 a 40 kV;
- Faixa de mA aproximada de 20 a 140 mA;
- Faixa de mAs aproximada de 0,2 a 800 mAs;
- Controle automático de exposição e seleção automática/manual de ROI;
- Seleção automática de foco fino e filtros Molibdênio e Ródio;
- Colimação motorizada automática;
- Pré-compressão selecionável aproximada de 1 a 3 kg, com minimização do desconforto para o paciente;
- Compressão motorizada com limitação automática do valor da força aplicada;
- Redução automática da velocidade ao encostar na mama;
- Detector de imagem com espaçamento aproximado de pixel de 0,075 mm;
- Monitor touch screen com braço articulado;
- Software com protocolo DICOM incluso;

3º Impressora para o exame de mamografia

Características técnicas mínimas exigidas;

- Possuir registro na ANVISA;
- Impressora nativa DICOM;
- Resolução mínima de 508 dpi/50 pm;
- Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas;
- Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes;
- Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43);

4º Impressora para os exames de raios-x, densitometria óssea e ultrassonografia

Características técnicas mínimas exigidas;

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Coxê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4;
- Interface de impressão DICOM;

5º Digitalizador de imagem - DR

Características técnicas mínimas exigidas;

- Tecnologia de a-Si TFT com fotodiodo ou tecnologia similar;
- Distancia aproximada entre pichéis de 140;
- Resolução espacial aproximada 3/5lp/mm;
- Pixéis aproximado 2560 x 3072;
- Tamanho da imagem 35,8cm x 43,0cm;
- Tempo de aquisição de imagem aproximado – com fio 2 segundos, pré-visualização sem fio 2 segundos e alta resolução sem fio 4,5 segundos;
- Tempo de ciclo aproximado 15 segundos;
- Dimensões compatíveis com o escopo dos tipos de exames realizado;
- Bateria de lítio com 4 horas de captura;

6º Aparelho de ultrassonografia

Características técnicas mínimas exigidas;

- Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, transportável, para uso em exames abdominal, vascular, obstétrico, ginecológico, cardiológico, neonatal, urológico, trans craniano e pequenas partes, Intraoperatório, trans craniano, musculoesquelético, superficial e imagens tridimensionais em tempo real e exames com doppler;
- Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras;
- Sistema com pelo menos 2.000 canais de processamento digital;
- Monitor LCD Colorido de 15" tela plana de alta resolução ajustável em rotação, altura e angulação;
- Registro na ANVISA;
- Disco Rígido de pelo menos 160 GB;
- Controle de ganho geral e setorizado através de 08 potenciômetros deslizantes;
- Teclado alfanumérico incorporado ao console, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball;
- Mínimo de 03 portasativas para transdutores com seleção eletrônica de até 03 transdutores via teclado sem adaptações, sem contar com transdutor de Doppler Cego (tipo caneta), com suporte para os cabos dos transdutores;
- Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque;
- Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real;
- Reconstrução de imagens em 3D free hand (mão livre), com sistema integrado ao equipo que permita visualização multiplanar e de superfície, em modo B e Doppler Colorido;
- Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Power Doppler com mapas direcionais. Todos os modos acima devem estar disponíveis em todos os transdutores;

- Transdutores multifrequênciais eletrônicos de banda larga, com seleção na tela de 10 faixas de frequências, automaticamente ajustável ao transdutor selecionado;
- Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Freqüência Cardíaca.
- Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal.
- Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela;
- Software de interface operacional em português;
- Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento;
- Fonte de Alimentação: 100-120VAC, 60 Hz, NTSC;
- Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas; Conexão com impressora padrão PC diretamente do equipamento;
- Protocolo DICOM 3.0 de comunicação digital para sistemas de imagens e dados médicos. Ofertar: Verificação, Impressão, Arquivo, Modalidade Lista de Trabalho, Armazenamento de dados, Mídia DICOM;
- Manual Básico em Português;
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Convexo com variação de frequência mínima de 2 a 5 MHz com no mínimo 128 elementos;
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Linear com variação de frequência mínima de 5 a 13MHz e no mínimo 192 elementos;
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Endocavitário com variação de frequência mínima de 4 a 11 MHz com no mínimo 150 graus de abertura e com guia de biopsia;
- Impressora compatível com sistema.

7º Aparelho de Densitometria óssea

Características técnicas mínimas exigidas;

- Voltagem 110V;
- Registro na ANVISA;
- Coluna - tempo de varredura de no mínimo 5:30 minutos;
- Fêmur - tempo de varredura: de no mínimo 4:30 minutos;
- Corpo inteiro - tempo de varredura de no mínimo 8:40 minutos na média;
- Possuir Detector móvel x braço móvel;
- Tecnologia pencilbeam, smartscan para detecção do osso;

9º Aparelho de Vídeo Colposcópia

Características técnicas mínimas exigidas;

- Alimentação 110 V;

- Registro na ANVISA;
- Aumento da imagem fixa de pelo menos 16 vezes com excelente definição de imagem;
- Cabeça óptica com divisor de luz e imagem;
- Possuir câmera de vídeo;
- Propiciar identificação de indícios visíveis de tecido anormal, com binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies;
- Possuir lente de cristal para obtenção de imagem de alta definição;
- Binóculo reto e angulado;
- Focalização ajustável;
- Movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual;
- Altura mínima de 90 cm;
- Diâmetro do campo de visão de pelo menos 22 mm e campo iluminado 40 mm;
- Grades Oculares fixa e móvel;
- Filtro móvel de luz verde;
- Regulagem da intensidade de luz;
- Possuir rodízios que facilitem o deslocamento do equipamento;

10º Aparelho de raios-x móvel digital completo

Características técnicas mínimas exigidas;

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Alimentação 110/220V monofásico 50/60hZ;
- Faixa de mA de 10 à 100mA;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Faixa de mAs de 0,1mAs à 250mAs;
- Faixa de kV de 40 à 125kV de 1kV em 1kV;
- Tempo de exposição aproximado 0,001 à 10s;
- Mesa de comando integrada ao equipamento;
- Seleção de mA, Kv, mAs, tempo, ponto focal;
- Técnicas pré-programadas;
- Tudo de raios-x com foco duplo;
- Colimador manual e luz de led;
- Fácil locomoção é compatível com a disposição dos leitos da unidade.
- Sistema de trava nos rodízios.

11º PACS/RHIS/NUVEM – Software, Sistema e Hardware

Características técnicas mínimas exigidas;

- Contrata deverá fornecer o serviço completo com a finalidade de gerenciamento de exames, armazenamento em nuvem e visualização em consultórios.
- A solução em nuvem deverá estar adequada a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;
- A solução deverá dispor de redundâncias e tolerância a falhas para garantir continuidade do serviço;
- É aceitável que a solução entregue disponibilidade dos serviços em média de 99,9%/ano;
- A solução deve ser preparada para compatibilidade com diferentes sistemas operacionais e navegadores web comumente utilizados no mercado;
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela aquisição e disponibilização de link próprio de internet para uso de comunicação com os sistemas em cloud, garantindo a disponibilidade necessária para o bom funcionamento dos serviços;
- Ser compatível com os equipamentos de raios-x e digitalizador (DR);
- Sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS). A solução pode ser única ou integrada em módulos;
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital;
- Ser capaz de carregar a primeira imagem em no máximo cinco segundos e o estudo completo (Pre-fetching) em no máximo 20 segundos ;
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo;
- Utilizar SGBD baseado em SQL;
- Armazenar em nuvem e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line;
- Suportar compressões (Wavelet; lossy; lossless) para transmissão das informações via Web (LAN, Intranet, Internet), usando browser Microsoft Internet Explorer V.5.0 ou superior;
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema;
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos

concorrentes e sem limitações das estações clientes;

- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea;
- Permitir suporte remoto, através de conexão rápida;
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows, para executar seu trabalho com maior eficiência, melhor uso do seu tempo, com maior segurança e conveniência;
- Possuir uma filosofia modular e escalonar e ser uma solução integralmente construída em WEB;
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 6 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas);
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração;
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc;
- A solução deverá permitir a criação de novas APIs para facilitar integrações com outros sistemas e serviços de mercado que utilizam o padrão HIS/RIS; Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet), inclusive de estudos de mamografia;
- Serviço DICOM 3.0 Print SCU para impressão;
- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM 3.0 que permita efetuar pós- processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X;
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema;
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema;
- **Os microcomputadores que serão disponibilizados pelo contratante deverão ser especificados exatamente conforme necessidade de uso para cada sistema e equipamento que compõe este contrato.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1. Executar os serviços assistenciais nas áreas de atendimentos de serviços, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados para o perfeito e regular atendimento aos pacientes da CONTRATANTE.
- 4.1. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos, planejamento e quantitativo de equipamentos e profissionais, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE e o cumprimento das METAS estipuladas para a Unidade de Saúde Hospital Dia 24 Horas São Mateus .
- 4.2. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 4.3. Manter a relação atualizada do patrimônio da CONTRATADA e controle rigoroso dos insumos fornecidos pela CONTRATADA.
- 4.4. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.
- 4.5. Observar estritamente as normas internas das Unidades descritas;
- 4.6. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 4.7. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.8. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pelas Unidades, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
- 4.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;
- 4.10. Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas nos respectivos órgãos competentes;
- 4.11. Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os funcionários que estes assumam diariamente os postos devidamente uniformizados e portando crachás com fotografia recente, e realizar controle de frequência de todos os profissionais;

- 4.12. Disponibilizar funcionário em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 4.13. Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 4.14. Assegurar que todos os funcionários que cometerem falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverão ser mantidos nem retornar às instalações das Unidades.
- 4.15. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE, quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequado para prestação dos serviços;
- 4.16. Relatar às unidades CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- 4.17. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a Unidades, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;
- 4.18. Zelar pelos equipamentos utilizados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;
- 4.19. Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;
- 4.20. Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;
- 4.21. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;
- 4.22. Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por este contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Diretoria Clínica e Diretoria Técnica;
- 4.23. A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da

data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo toda a demanda, incluindo- se eventuais acréscimos ou supressões limitando à 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais previstos.

- 4.24. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- 4.25. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- 4.26. Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;
- 4.27. Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela **CONTRATANTE** mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;
- 4.28. Assumir que o acompanhamento dos serviços pela **CONTRATANTE** não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- 4.29. Obriga-se a CONTRATADA a atender toda demanda de atendimentos, garantindo a assistência e cobertura nos horários de atendimento e/ou agendamento;
- 4.30. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- 4.31. Queixas e reclamações de usuários, conhecimento dos casos e medidas de resolução deverão ser avaliadas e pontuadas.
- 4.32. Respeitar o Código de Ética Médica, Enfermagem, Fisioterapia e demais profissionais.
- 4.33. A CONTRATADA deve fornecer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.
- 4.34. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Relatório por meio eletrônico ou impresso contendo todos os exames e laudos emitidos para o período competente a fim de liberação do processo de pagamento, exceto para as unidades AMA's.

5. **DA VISITA TÉCNICA:**

- 5.1. As empresas participantes poderão, caso desejam, realizar visita técnica nas unidades,

objetivando tomar conhecimento das especificações técnicas envolvidas.

- 5.2. As visitas deverão ser agendadas previamente junto a cada unidade nos telefones e endereços relacionados no anexo.

6. *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

- 6.1. Os serviços serão conduzidos conforme o horário de funcionamento das Unidades de Saúde.
- 6.2. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários para correta prestação de serviço, entre eles, equipamento (em comodato ou não).
- 6.3. Disponibiliza documentação do responsável técnico para a sala de equipamentos.
- 6.4. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os técnicos e pacientes;
- 6.5. Fornecer, na periodicidade exigida por lei, os Laudos Físicos das salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR).
- 6.6. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para realização do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência, e atender às Atividades mínimas relacionadas à prestação do serviço, tais quais:
 - 6.6.1. A CONTRATADA deverá oferecer serviços de métodos diagnósticos com avaliação médica especializada para a liberação de laudos com qualidade e segurança, conforme os manuais da especialidade;
 - 6.6.2. Na situação de intercorrência clínica com paciente durante ou na recuperação do exame, o médico responsável pelo exame deverá garantir a assistência clínica de imediato e conduzir o acompanhamento do paciente em remoção para serviço de referência, caso seja necessário;
 - 6.6.3. Os profissionais devem conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;
 - 6.6.4. A entrega da cópia de backup dos exames deve ser realizada em pen drive, mensalmente, no setor administrativo do serviço de saúde e a CONTRATADA deverá manter a guarda dos dados e laudos de acordo com a legislação vigente, tanto para a guarda como para a proteção de dados (LGPD), ou seguir a legislação que vier a substituir;
 - 6.6.5. A rotina de entrega dos laudos físicos, com adequado acondicionamento em envelope com as especificações necessárias para identificação segura e sigilo do

resultado, conforme normas de identificação visual fornecidas pela CONTRATANTE, deve ser realizada no setor administrativo ou conforme rotina da unidade. Nos casos dos exames de Eletroencefalograma os dados serão enviados diariamente pelo serviço de saúde e o prazo para a entrega inicia-se a partir do recebimento destes dados;

- 6.6.6. Caso haja extravio de exames pelo paciente e necessidade de emissão de segunda via de laudo ou se houver necessidade de consulta pela unidade solicitante (serviços de saúde da rede assistencial), a CONTRATADA deverá disponibilizar a reimpressão por via online com assinatura digital ou entregar o laudo fisicamente no local de atendimento (unidade executante) com o prazo de 05 dias úteis a partir da data da solicitação à CONTRATADA;
- 6.6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso em sistema aos responsáveis nas Unidades para realizarem a consulta ou impressão da segunda via dos exames, caso seja necessário;
- 6.6.8. Não serão aceitos exames com laudos incompletos ou com falta de assinatura e registro do CRM do médico executante. Nestes casos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA a nova execução de exames ou laudos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.6.9. No caso de não entregar o exame/laudo dentro do prazo estabelecido – 05 dias úteis, a empresa CONTRATADA será notificada e, na reincidência, poderá ser penalizada de acordo com as regras estabelecidas no contrato de condições gerais;
- 6.6.10. O médico responsável deverá participar, quando solicitado, de reuniões clínicas e administrativas pertinentes à sua área de atuação;
- 6.6.11. A equipe de trabalho sob responsabilidade da CONTRATADA deverá estar adequadamente identificada através de utilização de crachá e jaleco fornecido pela CONTRATANTE.
- 6.6.12. É de responsabilidade da CONTRATADA, documentar o uso e arquivar nas Unidades de Saúde os relatórios de leitura dos dosímetros de todos os funcionários dos Serviços de Radiologia e manter o cadastro funcional completo de seus profissionais
- 6.6.13. As ações e serviços ora objetivados serão prestados por profissionais que atendam todas as necessidades técnicas para a consecução dos exames, descritos na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 611 de 09/03/22 – a qual estabelece os requisitos sanitários para a organização e o

funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou interventionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou interventionistas - e de acordo com as condições estabelecidas e aprovadas pela CONTRATANTE, e suas atualizações;

- 6.6.14. A CONTRATADA deve assegurar a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes e seus direitos quanto aos serviços oferecidos;
- 6.6.15. É vedado o processamento manual de filmes radiográficos, conforme Resolução – RDC nº 330 do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Art. 82. Fica proibido o processamento manual de filmes radiográficos, exceto em radiologia odontológica intraoral ou em condições temporárias para atendimentos de urgência ou emergência, mediante parecer do responsável técnico
- 6.6.16. A CONTRATADA deverá apresentar método de gestão de riscos dos serviços e processos levando em consideração o ponto de vista e a necessidade de todas as partes interessadas e envolvidas com o processo/atividade. Os riscos e o respectivo gerenciamento deverão estar documentados, efetivamente gerenciados, e apresentar: Identificação do que pode acontecer e como; Avaliação da importância dos riscos em termos de probabilidade, as consequências e os resultados; Avaliação de como os riscos podem ser evitados ou reduzidos, transferidos, compartilhados ou retidos e planejados; Ações a serem tomadas, caso o risco se transforme em perigo e o evento aconteça.
- 6.6.17. A CONTRATADA deverá ter procedimento de notificação de resultados críticos, os critérios definidos e os registros de contato ou tentativa de contato pelo médico radiologista. Tais registros devem conter o nome do médico que fez o contato ou a tentativa de contato, data, hora e nome do profissional que recebeu o contato. Este registro também pode constar no laudo, a depender da política definida pelo serviço de diagnóstico por imagem. A definição dos critérios para os resultados potencialmente críticos deve ser realizada preferencialmente em colaboração com outros médicos da organização onde o serviço de diagnóstico por imagem está inserido, com base na literatura e/ou experiência dos médicos radiologistas do serviço.
- 6.6.18. O serviço de diagnóstico por imagem sob responsabilidade da CONTRATADA deverá realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância, e investigar qualquer evento adverso ocorrido, em especial se estiver relacionado a: Tratamento administrado

por equívoco a um paciente; Eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos, sangue, equipamentos e produtos para a saúde, assim como Recall e materiais interditado cautelarmente e ou permanente.

- 6.6.19. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deverá disponibilizar instruções documentadas que orientem sobre as políticas de atendimento, incluindo: Informações e instruções fornecidas aos pacientes sobre o preparo para os exames e procedimentos; Formulários/questionários, termos de consentimento informado e esclarecido e informações pós procedimentos, quando aplicável; riscos dos procedimentos, Instruções e informações para recepcionistas e pessoal do atendimento.
- 6.6.20. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve disponibilizar ao paciente, ou responsável, informações claras e em linguagem acessível sobre o preparo para realização dos exames e orientações sobre o que acontece antes, durante e depois de cada exame específico, administração de medicamento ou radiofármaco e/ou procedimentos.
- 6.6.21. O serviço deve ter um processo de cadastro que permita o registro das datas, horários, locais e responsáveis, por meios que garantam a rastreabilidade dos seguintes eventos: Exame ou procedimento a ser realizado; Identificação do(s) profissional(is) que realizou(ram) o exame ou procedimento.
- 6.6.22. A CONTRATADA deve garantir que as condições adequadas de preparo do paciente para a realização dos exames e/ou procedimentos solicitados tenham sido atendidas. Em caso negativo, o serviço deve garantir que o paciente, seu responsável e/ou o requisitante sejam informados da inadequação do preparo, de preferência antes da realização do exame ou procedimento. No caso da realização do exame fora do preparo, deverá constar, no laudo, a falta de preparo do paciente, impossibilitando a correta interpretação do resultado.
- 6.6.23. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve entregar ao paciente um comprovante de atendimento que contenha, no mínimo: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Número de registro de identificação; Data do exame e/ou procedimento; d) Nome do(s) exame(s) realizado(s); e) Data prevista para a entrega do(s) laudo(s).
- 6.6.24. A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada paciente com a conferência dos dois identificadores, o preenchimento e a assinatura do paciente

dando o consentimento informado e esclarecido, e realizar uma nova anamnese para confirmação das informações relevantes que possam contraindicar o exame (exceto para os de Raios-X simples e Ultrassonografia). A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada paciente, em cada exame ou procedimento, seja realizado de forma interfaceada com o sistema de atendimento, seja manual, e a lateralidade, quando aplicável.

- 6.6.25. A CONTRATADA deve garantir que os materiais, medicamentos, psicotrópicos (para sedação) e contrastes devem estar devidamente armazenados em ambiente controlado, quando recomendado pelo fabricante, identificados e com uso controlado. Deve haver rastreabilidade das informações: registro de prescrição, quem prescreveu, CRM e assinatura do profissional responsável, quem administrou e qual lote utilizado. As datas de validade devem ser respeitadas. Deve haver descrição clara das indicações e contra-indicações para uso do contraste. Em caso de contra-indicação, explicações devem ser dadas ao paciente e familiar, se presente. Deve haver registro dessa ação. No laudo, devem constar informações sobre a contra-indicação.
- 6.6.26. A CONTRATADA deve garantir que todas as imagens devem estar inclusas os seguintes itens para a correta identificação: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Registro de Identificação; Nome da Instituição; Idade ou data de nascimento; Data do exame; Lateralidade, se aplicável; Abreviatura da incidência (para exames de mama).

6.7. A CONTRATADA deve garantir sobre a execução das atividades voltadas a técnica de Densitometria:

- 6.7.1. O programa de Controle e Qualidade em Densitometria deve ser executado obedecendo as recomendações de manutenção do sistema de cada fabricante de equipamentos, seguindo as normativas atuais da ISCD (Sociedade Internacional de Densitometria Clínica) ou outra diretriz que o CBR, Abrasso ou ACR venham a publicar. Controle da Qualidade do equipamento: Calibração: Calibração diária; Análise dos resultados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos de falha da calibração. Fantoma: Aquisições periódicas de fantomas; Análise dos resultados plotados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos em que existe variabilidade acima do recomendável. Após qualquer serviço técnico executado no densitômetro, recalcular a DMO média. Manter registros (logs) das ações corretivas ou de manutenção.

6.7.2. A avaliação da precisão deve ser realizada conforme as normativas atuais da ISCD ou outra diretriz que o CBR, a Abrasso ou ACR venham a publicar. Cada equipamento de densitometria deve determinar seu erro de precisão (EP) e calcular a mínima variação significativa (MVS). O erro de precisão informado pelo fabricante não deve ser usado. Cada tecnólogo/operador deve realizar a avaliação da precisão em pacientes que sejam representativos da população corrente da clínica.

6.8. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Mamografia

6.8.1. O serviço que realiza exame de mamografia deve atender os requisitos de qualidade estabelecidos na RDC MS/ANVISA nº 611 de 09/03/2022 e na Portaria MS/GM nº 2898 de 28/11/2013 ou quaisquer outras legislações que venham a substituí-las.

6.8.2. O laudo do exame de mamografia deve utilizar o sistema BI-RADS®, contendo as seguintes informações: a) Identificação do serviço, idade da paciente e data do exame; b) O sistema utilizado (se convencional, digital CR ou DR); c) Número de filmes ou imagens; d) História clínica resumida (se exame de rastreamento ou diagnóstico); e) Descrição do exame, comparação com exames anteriores, classificação e recomendação de conduta; f) Nome e assinatura do médico interpretador.

6.9. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Radiologia:

6.9.1. O controle da qualidade dos exames radiográficos deve seguir as orientações da RDC 611/22 e o Manual de Radiodiagnóstico Médico: desempenho de equipamentos e segurança da Anvisa (2005) ou qualquer legislação ou diretriz vigente que venha a substituí-los. Registros devem ser mantidos.

6.10. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Ultrassonografia

6.10.1. Recomenda-se controle da qualidade anual, nos equipamentos de ultrassonografia, com fantomas. Pelo menos um dos equipamentos do serviço de imagem deve ter três transdutores (linear, endocavitário e convexo), com capacidade para realizar exames de doppler colorido e espectral. Deve haver uma política escrita de higienização dos transdutores entre a realização dos exames. Para exames endocavitários, deve haver uma política escrita para o uso de preservativos. É recomendado o uso do par de luvas para realização de cada exame, as quais devem

ser calcadas na frente do paciente, para segurança. É obrigatório o uso de luva descartável nos casos de exame endocavitário pelo menos na mão que manipulará o transdutor.

6.11. A CONTRATADA deve garantir sobre Requisitos Gerais:

- 6.11.1. Os laudos devem conter, no mínimo: Nome e sobrenome do paciente; Data de nascimento; Número de registro; Nome da instituição com o respectivo número de registro no conselho de classe profissional; Nome do médico solicitante e CRM; Data do exame; Nome e número de registro no CRM do responsável técnico pelo serviço de imagem; Título e lateralidade, quando aplicável. Nome e número de registro no CRM do médico que realizou o laudo.
- 6.11.2. Um resumo das técnicas utilizadas para realização do exame deve constar no laudo, com destaque para o uso ou não de contraste. Quando houver alguma limitação da metodologia, seja técnica, seja de preparo ou de recusa do paciente, deve ser relatada. Recomenda-se a inclusão do nome do contraste utilizado no estudo e que conste a dose de radiação total do exame, quando aplicável.
- 6.11.3. Sempre que possível, uma avaliação comparativa com exames anteriores disponíveis deve ser realizada. Se essa avaliação não for possível, recomenda-se mencionar o motivo.
- 6.11.4. Em caso de laudos que necessitem de alterações, depois de disponibilizados ao paciente (paciente e/ou médico, meio físico ou eletrônico), o serviço deve realizar a sua retificação, especificando os achados que foram modificados. O laudo original deve ser mantido de forma segura e rastreável, impedindo nova impressão. Registros das alterações e notificações devem ser mantidos.
- 6.11.5. O serviço deve ter uma sistemática de contato com o médico solicitante em todos os casos em que achados críticos sejam identificados, tanto achados críticos de gravidade quanto os não esperados, segundo as diretrizes do CBR. Registros desses contatos devem ser rastreados. Recomendamos sua inclusão no laudo.
- 6.11.6. A equipe de atendimento (médicos, técnicos e pessoal administrativo) deve ser adequada aos horários de atendimento e demanda do serviço de diagnóstico por imagem e dimensionada à complexidade e ao perfil do serviço.

6.12. A CONTRATADA deve garantir sobre Recursos humanos:

- 6.12.1. Todos os cargos, devem ter as responsabilidades, competências e funções

claramente definidas e documentadas em descrição de cargo ou documento semelhante; As competências definidas devem ser evidenciadas em registros de habilitação mínima exigida para o cargo, experiência, treinamentos de capacitação e inscrição no conselho regional profissional, quando aplicável; Registros de habilitação, experiência, treinamentos de capacitação e de inscrição no conselho regional profissional devem ser mantidos, assim como os contratos formalizados.

- 6.12.2. Os biomédicos, técnicos em radiologia e tecnólogos devem possuir habilitação no seu respectivo conselho regional profissional. Possuir evidências que os capacitem para atuar na realização de exames específicos.
- 6.12.3. Todos os médicos que trabalham nos setores de especialidades do serviço de diagnóstico por imagem e confeccionam laudos devem ter concluído residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC e/ou possuir Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Exceções são: Especialistas em Neurologia / Neurocirurgia que realizam exames de diagnóstico por imagem devem ser certificados pelo CBR/Sociedade Brasileira de Neuroradiologia Diagnóstica e Terapêutica (SBNR);
- 6.12.4. Médicos das especialidades de Mastologia ou Ginecologia devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Mamografia conferido pelo CBR em conjunto com a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo). Evidências documentadas devem ser demonstradas;
- 6.12.5. Médicos que realizam exames de ultrassonografia devem possuir evidências documentadas que os capacitem para exercer tais atividades, como: certificado de área de atuação concedido ou reconhecido pelo CBR; residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC; Profissionais que atuam no setor de Densitometria Óssea do serviço, caso não sejam radiologistas, devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Densitometria, concedido pelo CBR/Abrasso.
- 6.12.6. Médicos estrangeiros precisam ter diploma validado pelo CFM e título de especialista emitido pelo CBR, ou por residência médica reconhecida pelo MEC, bem como evidências que os capacitam para exercer as atividades nos setores de especialidades dos serviços de diagnóstico por imagem.
- 6.12.7. O serviço deve oferecer programa de educação continuada para o pessoal técnico, médico e administrativo, contemplando: Programa de integração; Treinamento

em biossegurança; Treinamento em higienização das mãos; Treinamento no Plano de Proteção Radiológica; Treinamento periódico, na forma de reciclagem/atualização; Treinamento todas as vezes que um novo protocolo ou equipamento for incorporado ao serviço; Estímulo à participação dos colaboradores técnicos, administrativos e médicos em jornadas, congressos e cursos de atualização externa. Registro de treinamentos deve ser mantido.

- 6.12.8. O serviço deve contemplar uma política de garantia da confidencialidade por todos os que têm acesso a informações da empresa e dos pacientes e deve comprovar a anuência dos envolvidos.
- 6.12.9. O serviço deve garantir a guarda dos prontuários dos profissionais por tempo de acordo com a legislação, independentemente do seu vínculo empregatício, assim como a proteção dos dados e o acesso apenas a pessoas autorizadas.
- 6.12.10. O serviço deve garantir o cumprimento de toda a legislação vigente no que se refere à segurança ocupacional, incluindo análise de riscos ocupacionais, atendimento médico ocupacional e controle da exposição à radiação. As exposições ocupacionais normais de cada indivíduo devem ser controladas de modo que os valores dos limites estabelecidos na Resolução-CNEN nº 12/88 não sejam excedidos, ou outra legislação que venha a substituí-la.
- 6.12.11. Todo indivíduo exposto laboralmente a radiação deve usar, durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada, o dosímetro individual de leitura indireta, posicionado e lido conforme as recomendações do fornecedor. Durante a utilização de avental plumbífero, o dosímetro individual deve ser colocado sobre o avental, aplicando-se um fator de correção de 1/10 para estimar a dose efetiva. Durante a ausência do usuário, os dosímetros individuais devem ser mantidos em local seguro, com temperatura amena, umidade baixa e afastados de fontes de radiação ionizante, junto ao dosímetro padrão.
- 6.12.12. Para doses superiores à definida como segura pela legislação, devem ser providenciadas investigação das prováveis causas e ações corretivas para evitar a recorrência de exposição indesejável.
- 6.12.13. Os registros de controles administrativos relacionados com a proteção radiológica do indivíduo ocupacionalmente exposto devem ser mantidos por 30 (trinta) anos, contados a partir do afastamento do profissional da atividade com radionuclídeos,

ou por período mínimo de 5 (cinco) anos, contados após a morte do trabalhador.

- 6.12.14. Os medicamentos, contrastes e demais materiais devem ser utilizados em conformidade com as recomendações de uso do fabricante, as condições de preservação e armazenamento e os prazos de validade, não sendo permitida a revalidação, uma vez expirada a validade.
- 6.12.15. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes da Política de GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE e/ou que ver há substitui-la, assim como seguir as orientações e diretrizes sempre que solicitado pelo departamento de Qualidade.

6.13. Manutenções

- 6.13.1. Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos, assim como: substituição de peças e/ou materiais, custo com mão de obra, software, suporte de tecnologia de informação e insumos e equipamentos de back-up.
 - 6.13.2. Toda manutenção preventiva dos equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA incluirá a documentação legal necessária (laudos, calibrações, etc.), devendo constar do cronograma anual de manutenção preventiva, entregue no ato da assinatura do contrato, e notificados à Gerência da Unidade sempre que forem executados, para ciência e acompanhamento.
 - 6.13.3. A manutenção preventiva deverá ser realizada fora do horário da agenda a fim de não gerar impacto na programação e aos usuários.
 - 6.13.4. O acionamento para a manutenção corretiva deve ser atendido em até 06 horas, visando imediata avaliação para solução do problema.
 - 6.13.5. Nos casos que for avaliado indisponibilidade dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá substituir o equipamento com modelo equivalente ou superior, evitando assim descontinuidade do serviço em um prazo até 48 horas.
 - 6.13.6. Os equipamentos de ar condicionado devem ser fornecidos pela CONTRATADA (conforme planilha presente no ANEXO III) e deverão receber manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA de forma a garantir o pleno funcionamento do equipamento, renovação de ar e climatização.
- 6.14. Orientações específicas ao serviço realizado na Unidade:
- 6.14.1. A CONTRATADA deve acompanhar o desempenho da equipe por indicadores de

produtividade e resultado, tais como: número de exames/profissional; eventos adversos/procedimentos em inconformidade e outros que deverão ser relatados à CONTRATANTE.

- 6.14.2. No serviço, a CONTRATADA deve disponibilizar nos setores, os manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão (POP) atualizados, responsabilizando-se pelo cumprimento de normas de atendimento e de segurança aos usuários e profissionais, e manter e registrar um programa de treinamento e atualização periódica para todos os profissionais, disponibilizando cópia para a Unidade.
- 6.15. Manter no setor:
- 6.15.1. A relação dos profissionais atuantes com registro no conselho de classe (escala com horário de trabalho);
 - 6.15.2. Cópia de inscrição de Responsabilidade Técnica no órgão de competência;
 - 6.15.3. Registro de notificações de acidentes de trabalho;
 - 6.15.4. Cópia do controle de qualidade dos aparelhos e das manutenções realizadas;
 - 6.15.5. Comprovante de vacinação dos profissionais;
 - 6.15.6. Livro de perdas radiológicas
 - 6.15.7. Documento técnico com as metodologias e utilizadas na rotina dos exames, de acordo com as diretrizes e boas práticas das Sociedades Brasileiras e Entidades de Classe.
 - 6.15.8. Cópia de relatório mensal e controle de dosimetria individual dos colaboradores
 - 6.15.9. Demais documentações previstas na RDC 330/2019 ou legislação vigente.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para fins de complementação da habilitação as interessadas deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

- 7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal da sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
- 7.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e relativo à Seguridade Social (INSS), ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do local do domicílio ou da sede da licitante
- 7.2.5. Prova de regularidade da interessada para com a Fazenda Estadual do local do domicílio ou da sede da licitante
- 7.2.6. Prova de regularidade do interessado para com a Fazenda Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do local do domicílio ou da sede da licitante
- 7.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF do local do domicílio ou da sede da licitante
- 7.2.8. Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa participante;
- 7.3.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3. Declaração datada e assinada pelo representante legal e contador da empresa, demonstrando a boa situação financeira da empresa, comprovada pelo atendimento dos seguintes índices financeiros:

- A) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e,
- B) Índice de endividamento (IE), igual ou inferior a 1,0 (hum vírgula zero).

Os índices serão obtidos mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$ e,
- IE = $(PC + ELP) / AT$.

Onde:

- AC = Ativo Circulante;
- AT = Ativo Total;
- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível a longo prazo;
- RLP = Realizável a longo prazo.

7.3.4. Apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social.

7.3.5. Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- b) Balanço Patrimonial, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 787, de 19 de novembro de 2007;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício;
- d) Termo de Autenticação do Livro Digital.

7.3.6. O interessado deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade será igual ao somatório das propostas que a interessada ofertar.

7.4. *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

7.4.1. Certidão(ões) ou atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução anterior de atividades pertinentes em características e prazos com o objeto do processo.

7.4.2. A(s) certidão(ões) ou atestados deverá (ão) ser apresentado (s) em papel

timbrado, original ou cópia autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

- 7.4.3. A(s) certidão(ões) ou atestados deverão comprovar a capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto licitado.
- 7.4.4. Apresentar Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina no local do domicílio ou da sede da licitante.
- 7.4.5. Apresentar Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia no local do domicílio ou da sede.
- 7.4.6. Auto de licença de funcionamento emitido pela Prefeitura expedida no local do domicílio ou da sede.
- 7.4.7. Comprovar o vínculo empregatício dos funcionários que serão alocados durante a prestação de serviços, mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no prazo de até 05 (cinco) dias após a devida homologação.
- 7.4.8. Prova de inscrição ativa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), no local do domicílio ou da sede da licitante
- 7.4.9. Comprovação de haver responsável técnico pela empresa.
- 7.4.10. Comprovação de Habilitação Técnica para desempenho das atividades objeto do processo, através de Diplomas, Certificados e/ou outro(s) documento(s):

- a. **Radiologia (raio-x convencional e digitalizado, mamografia digitalizada e densitometria óssea):** Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Título de especialista do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e respectivo registro no CNES da empresa.

b. Exames por ultrassonografia:

Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico médico pelo serviço: Cópia autenticada do Título de especialista em Diagnóstico por Imagem – Atuação em Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e AMB (Associação Médica Brasileira) e respectivo registro no CNES.
Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES

c. Outros exames de cardiologia:

Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES

d. *Eletroencefalograma:*

Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço:
Cópia autenticada do Título de Especialista em Neurofisiologista e respectivo registro no CNES

e. *Colposcopia*

Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço:
Cópia autenticada do Título de Especialista em Ginecologia e respectivo registro no CNES

- 7.4.11. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.
- 7.4.12. Declaração expressa, datada e assinada de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.
- 7.4.13. Declaração assinada pelo representante da empresa comprometendo-se, se adjudicatária deste certame, terá disponibilidade imediata de iniciar a execução dos serviços.
- 7.4.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
- 7.4.15. A interessada deverá comprovar que mantém junto a seus funcionários o P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com exames médicos periódicos para avaliação do participante junto à contratação.
- 7.4.16. Se a participante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que só são emitidos em nome da matriz.
- 7.4.17. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.4.18. Não se admitirá posterior complementação da documentação.
- 7.4.19. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas Fundação do ABC aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

NOTA¹: Os documentos elaborados e emitidos pela interessada, quando assinados por procurador, deverão estar acompanhados do competente instrumento de procuração e demais que demonstrem os poderes do outorgante

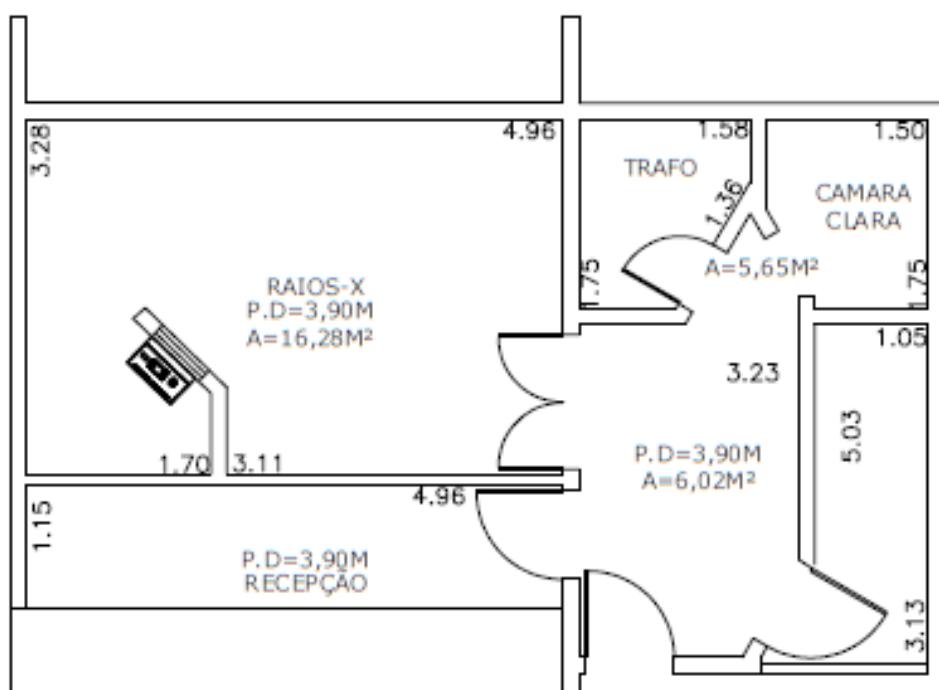
ENDEREÇOS DAS UNIDADES

UNIDADE	ENDEREÇO
AMA/UBS CONQUISTA III	<i>Travessa Somos Todos Iguais, nº 330 – Jardim Conquista – São Paulo/SP CEP 08343-000</i>
AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO II	<i>Rua Bandeira de Aracambi, nº 704 – Jardim Rodolfo Pirani – São Paulo/SP CEP 08310-010</i>
AMA/UBS JD TIETE I	<i>Avenida Engenho Novo, nº 120 – Jardim Tiete – São Paulo/SP CEP 03943-020</i>
AMA/UBS JD SANTO ANDRÉ	<i>Rua Miguel Ferreira de Melo, nº 497 – Jardim Santo André – São Paulo/SP CEP 08390-000</i>
AMA/UBS JD DAS LARANJEIRAS	<i>Rua Bento Guelfi, nº 1100 – Jardim das Laranjeiras – São Paulo/SP – CEP 08381- 001</i>
HORA CERTA	<i>Rua Augusto Ferreira Ramos, nº 09 – Cidade São Mateus – São Paulo/SP – CEP 03947-030</i>
PA SÃO MATEUS	<i>Rua Maestro João Balan, nº 88 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 03963-030</i>

PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS

Os projetos e planilhas abaixo descrevem os serviços a serem realizados para adequação das salas de radiografia para receber os novos equipamentos, os serviços contam com adequação predial (física, elétrica, hidráulica e lógica).

- PA SÃO MATEUS



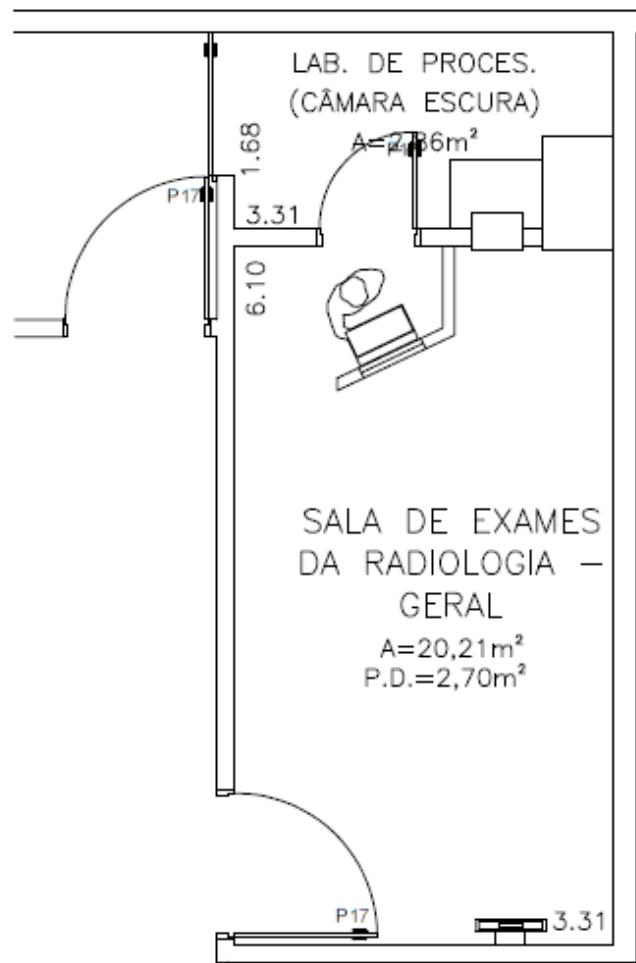
PRONTO ATENDIMENTO – SALA DE
EXAMES DE RADIOLOGIA
PROJETO EXISTENTE

		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: PA SÃO MATEUS - RAIOS X					DATA	27/06/2024
Local: R. Dr. Carlos Júlio Spera, 24 - Cidade São Mateus, São Paulo - SP, 03963-090					REVISÃO	01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				
01-000-000		SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000		LIMPEZA DO TERRENO				
01-001-007		REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTAS-FORA	M3		0,36	R\$ -
08-000-000		ESQUADRIAS METALICAS				
08-002-000		CAIXILHOS				
-		VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	R\$ -
09-000-000		INSTALAÇOES ELÉTRICAS				
09-003-000		CONDUTORES - BT				
09-003-035		CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	R\$ -
09-005-000		QUADROS E CAIXAS				
-		QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	R\$ -
09-006-000		CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO				
-		ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	R\$ -
09-007-000		PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010		PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	R\$ -
09-007-060		PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	R\$ -
09-009-000		APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053		LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	R\$ -
-		SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIOS-X	UN		1,00	R\$ -
09-086-000		TOMADAS				
09-086-010		TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	R\$ -
09-090-000		REDE LÓGICA				
09-090-030		CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	R\$ -
-		EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
10-000-000		INSTALACOES SANITARIAS				
10-004-000		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	R\$ -
10-009-000		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031		TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	R\$ -
10-013-000		APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	R\$ -
11-000-000		REVESTIMENTOS				
11-002-000		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001		VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		141,57	R\$ -
11-002-013		VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		141,57	R\$ -
12-000-000		FORROS				
12-001-000		FORROS FALSOS				
1200-10-43		VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		32,52	R\$ -
13-000-000		PISOS				
13-002-000		REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088		PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		32,52	R\$ -
15-000-000		PINTURA				
15-001-000		PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016		TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2		161,22	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planiilha Edif. Referente Janeiro / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- HOSPITAL DIA SÃO MATEUS



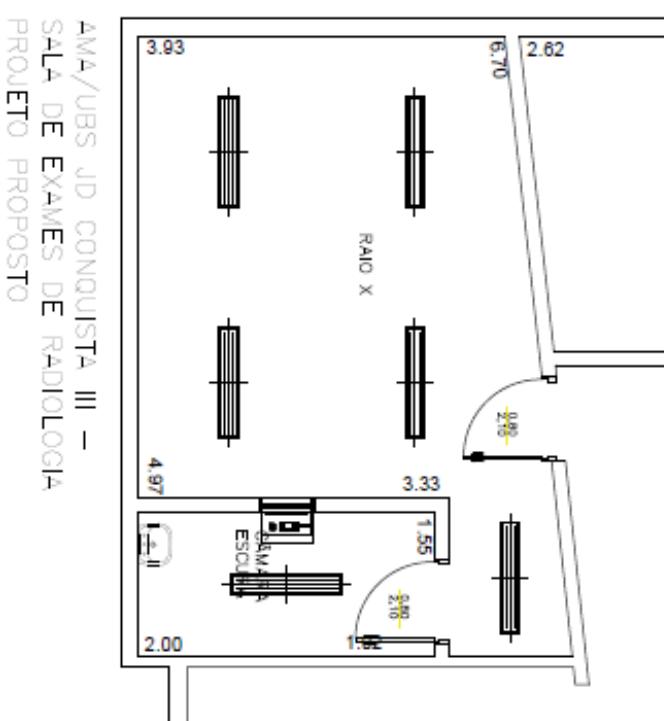
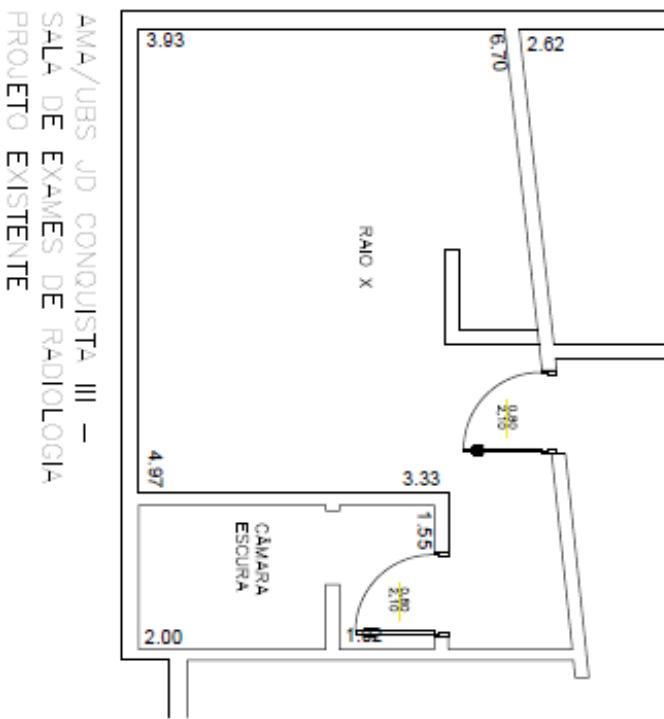
HOSPITAL DIA – SALA DE
EXAMES DE RADIOLOGIA
PROJETO EXISTENTE

		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: HOSPITAL DIA SÃO MATEUS - RAIOS X					DATA	27/06/2024
Local: R. Augusto Ferreira Ramos, 9 - Jardim Tiete, São Paulo - SP, 03947-030					REVISÃO	00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL	
	RAIO X					
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	R\$	-
09-000-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIOS-X	UN		1,00	R\$	-
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	R\$	-
10-000-000	INST.HIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-000	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		85,54	R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		85,54	R\$	-
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		25,75	R\$	-
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		25,75	R\$	-
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO					
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2		103,51	R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA/UBS JARDIM DA CONQUISTA III

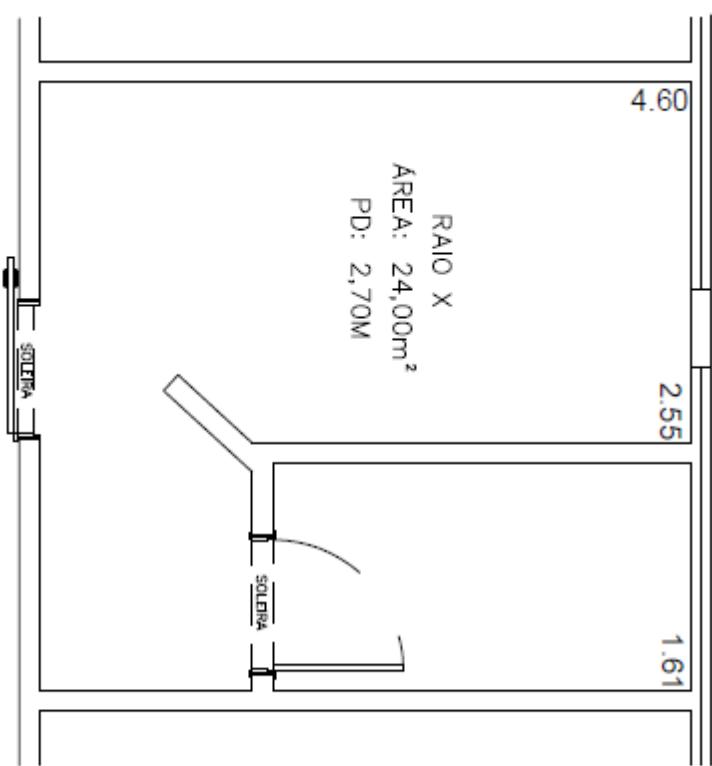


		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS JARDIM DA CONQUISTA III - RAIO X					DATA	27/06/2024
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				
01-000-00	01-000-00	SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000	01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO				
01-001-007	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3		2,56	RS -
04-000-000	04-000-000	VEDOS				
04-001-000	04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-001-016	04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2		1,68	RS -
04-050-000	04-050-000	DEMOLIÇÕES				
04-050-004	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3		1,16	RS -
08-000-000	08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS				
08-002-000	08-002-000	CAIXILHOS				
-	-	VISOR COM VIDRO PLUMIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	RS -
09-000-000	09-000-000	INSTALAÇOES ELETRICAS				
09-003-000	09-003-000	CONDUTORES - BT				
09-003-035	09-003-035	CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	RS -
09-005-000	09-005-000	QUADROS E CAIXAS				
-	-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	RS -
09-006-000	09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO				
-	-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	RS -
09-007-000	09-007-000	PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010	09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	RS
09-007-060	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	RS -
09-009-000	09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	RS -
-	-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN		1,00	
09-086-000	09-086-000	TOMADAS				
09-086-010	09-086-010	TOMADA RI 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	RS -
09-090-000	09-090-000	REDE LÓGICA				
09-090-038	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	RS -
-	-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	RS -
-	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	RS -
10-000-000	10-000-000	INSTALACOES SANITARIAS				
10-004-000	10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	RS -
10-009-000	10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	RS -
10-013-000	10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	RS -
11-000-000	11-000-000	REVESTIMENTOS				
11-002-000	11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001	11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		99,69	RS -
11-002-013	11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		99,69	RS -
12-000-000	12-000-000	FORROS				
12-001-000	12-001-000	FORROS FALSOS				
1200-10-43	1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		27,13	RS -
13-000-000	13-000-000	PISOS				
13-002-000	13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		27,13	RS -
15-000-000	15-000-000	PINTURA				
15-001-000	15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2		117,75	RS -
					TOTAL GERAL	R\$ -

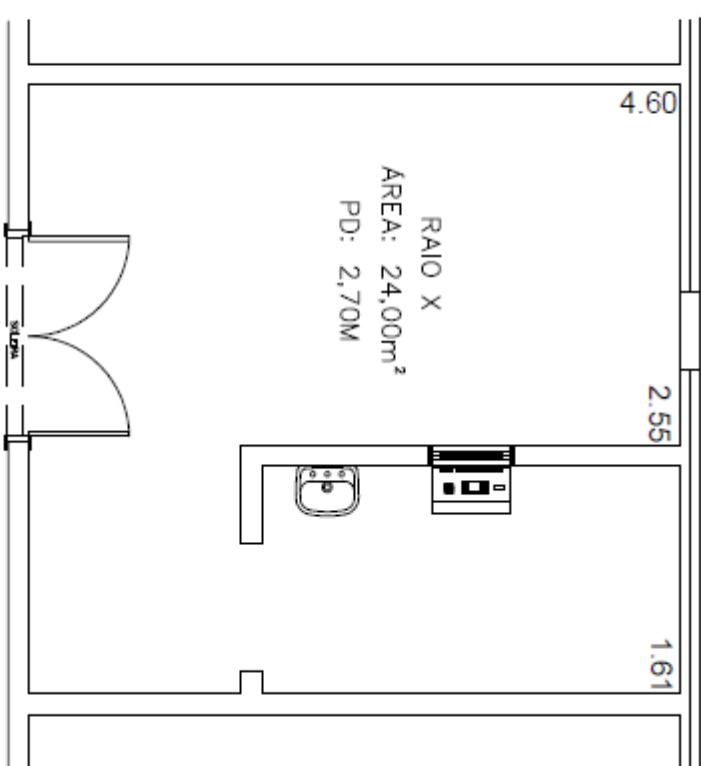
Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA/UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS



AMA/UBS JD DAS LARANJEIRAS –
SALA DE EXAMES DE RADIOLOGIA
PROJETO EXISTENTE



AMA/UBS JD DAS LARANJEIRAS –
SALA DE EXAMES DE RADIOLOGIA
PROJETO PROPOSTO

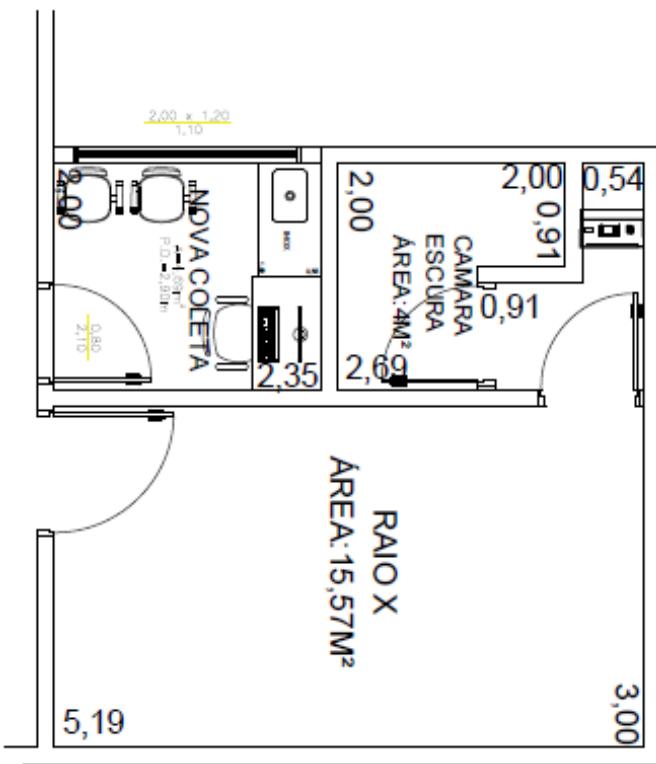
		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
		UNIDADE:	DATA	Local:	REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				
01-000-00		SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000		LIMPEZA DO TERRENO				
01-001-007		REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTAFORA	M3		2,16	RS
04-000-000		VEDOS				
04-001-000		ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-001-016		TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2		1,68	RS
04-050-000		DEMOLIÇÕES				
04-050-004		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3		0,98	RS
08-000-000		ESQUADRIAS METALICAS				
08-002-000		CAIXILHOS				
-		VISOR COM VIDRO PLUMIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	RS
09-000-000		INSTALACOES ELETRICAS				
09-003-000		CONDUTORES - BT				
09-003-035		CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	RS
09-005-000		QUADROS E CAIXAS				
-		QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	RS
09-006-000		CHAVES, FUSIVEIS E ATERRAMENTO				
-		ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	RS
09-007-000		PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010		PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	RS
09-007-060		PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	RS
09-009-000		APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053		LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	RS
-		SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN		1,00	
09-086-000		TOMADAS				
09-086-010		TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	RS
09-090-000		REDE LÓGICA				
09-090-038		CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	RS
-		EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	RS
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	RS
10-000-000		INSTHIDRO-SANITARIAS				
10-004-000		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	RS
10-009-000		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031		TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	RS
10-013-000		APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008		LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	RS
11-000-000		REVESTIMENTOS				
11-002-000		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001		VA.10 - CHAPISCO COMÚM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		85,30	RS
11-002-013		VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		85,30	RS
12-000-000		FORROS				
12-001-000		FORROS FALSOS				
1200-10-43		VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		23,74	RS
13-000-000		PISOS				
13-002-000		REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088		PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		23,74	RS
15-000-000		PINTURA				
15-001-000		PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016		TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2		101,28	RS
17-000-000		SERV.COMPLEMENTARES				
17-001-000		FECHAMENTOS				
-		PORTA DE ABRIR DUPLA COM CHUMBO, ACABAMENTO EM FORMICA, PARA SALA DE RAIO X (160x210 CM)	UN		1,00	RS
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planiilha Edif. Referente Janeiro / 2024

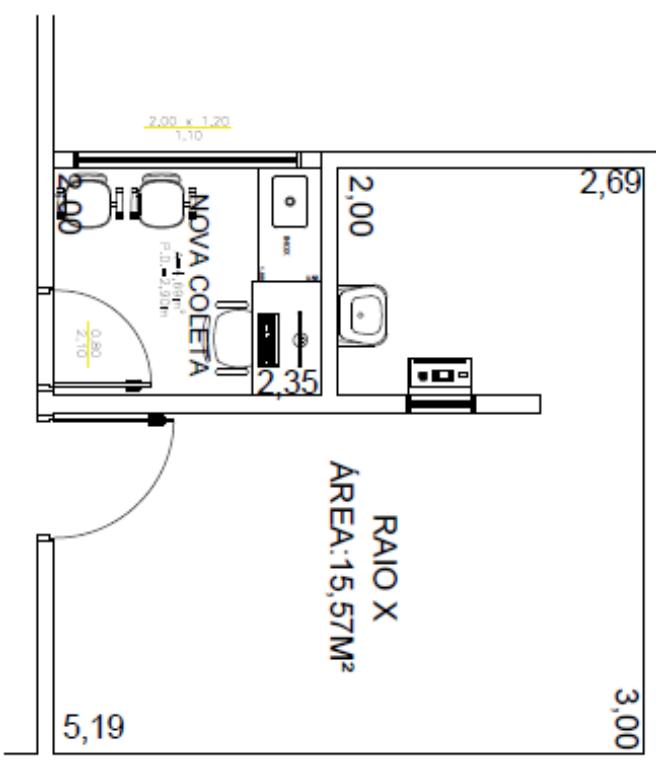
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA/UBS JARDIM TIETÊ I

AMA/UBS JD TIETE I – SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA PROJETO EXISTENTE



**AMA/UFS JD TIETE I – SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
PROJETO PROPOSTO**



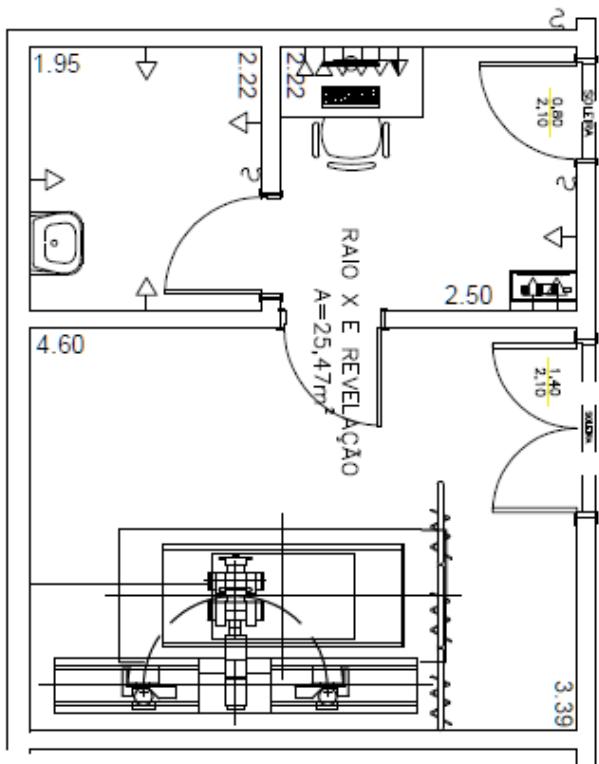
		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS Jardim Tietê I - RAIO X					DATA	27/06/2024
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				
01-000-000		SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000		LIMPEZA DO TERRENO				
01-001-007		REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3		2,40	R\$ -
04-000-000		VEDOS				
04-001-000		ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-001-016		TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2		1,68	R\$ -
04-050-000		DEMOLIÇÕES				
04-050-004		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3		1,09	R\$ -
08-000-000		ESQUADRIAS METALICAS				
08-002-000		CAIXILHOS				
-		VISOR COM VIDRO PLUMIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	R\$ -
09-000-000		INSTALAÇOES ELETRICAS				
09-003-000		CONDUTORES - BT				
09-003-035		CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	R\$ -
09-005-000		QUADROS E CAIXAS				
-		QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	R\$ -
09-006-000		CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO				
-		ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	R\$ -
09-007-000		PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010		PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	R\$ -
09-007-060		PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	R\$ -
09-009-000		APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053		LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	R\$ -
-		SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN		1,00	R\$ -
09-086-000		TOMADAS				
09-086-010		TOMADA RI 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	R\$ -
09-090-000		REDE LÓGICA				
09-090-038		CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	R\$ -
-		EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
10-000-000		INSTALACOES SANITARIAS				
10-004-000		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	R\$ -
10-009-000		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031		TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	R\$ -
10-013-000		APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008		LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	R\$ -
11-000-000		REVESTIMENTOS				
11-002-000		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001		VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		85,01	R\$ -
11-002-013		VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		85,01	R\$ -
12-000-000		FORROS				
12-001-000		FORROS FALSOS				
1200-10-43		VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		20,95	R\$ -
13-000-000		PISOS				
13-002-000		REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088		PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		20,95	R\$ -
15-000-000		PINTURA				
15-001-000		PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016		TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2		98,23	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

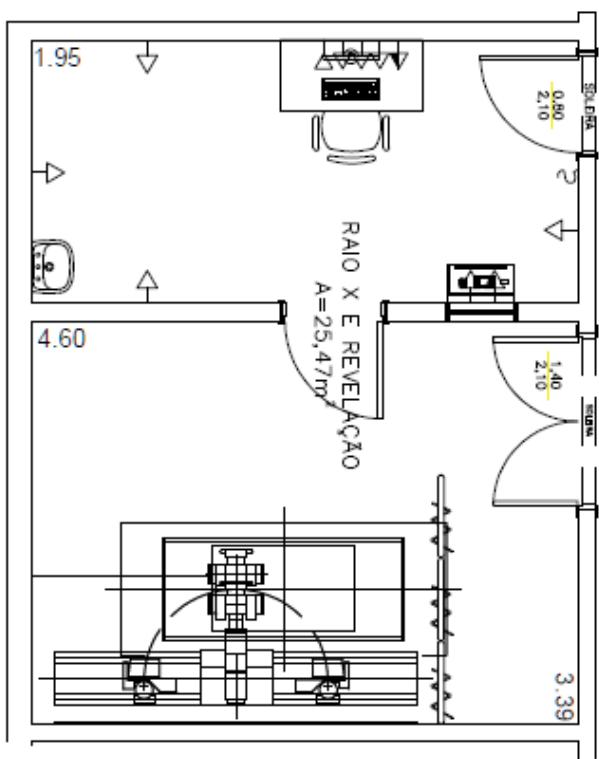
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA/UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II,

AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO –
 SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
 PROJETO EXISTENTE



AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO –
 SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
 PROJETO PROPOSTO



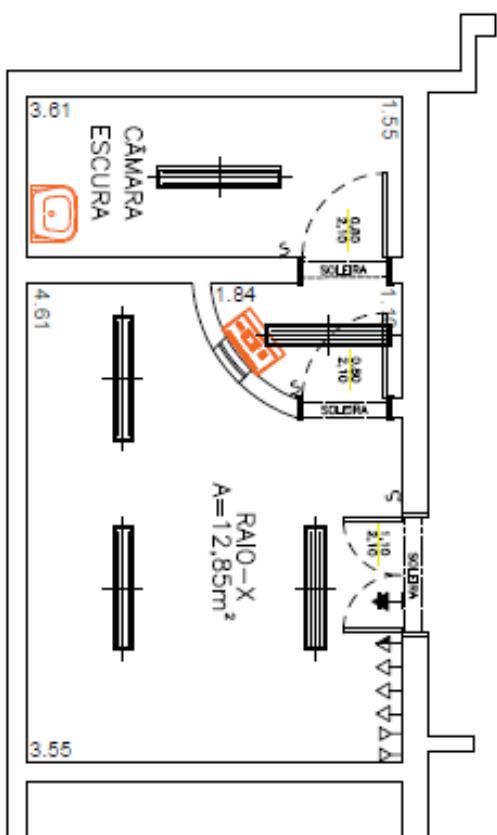
		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS Jardim São Francisco II - RAIO X					DATA	27/06/2024
Local: R. Bandeira de Aracambi, 704 - Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, 08310-010					REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				
01-000-00		SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000		LIMPEZA DO TERRENO				
01-001-007		REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3		2,40	R\$ -
04-000-000		VEDOS				
04-001-000		ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
04-001-016		TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2		1,68	R\$ -
04-050-000		DEMOLIÇÕES				
04-050-004		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3		1,09	R\$ -
08-000-000		ESQUADRIAS METALICAS				
08-002-000		CAIXILHOS				
-		VISOR COM VIDRO PLUMIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	R\$ -
09-000-000		INSTALAÇOES ELETRICAS				
09-003-000		CONDUTORES - BT				
09-003-035		CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	R\$ -
09-005-000		QUADROS E CAIXAS				
-		QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJINTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	R\$ -
09-006-000		CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO				
-		ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	R\$ -
09-007-000		PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010		PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	R\$ -
09-007-060		PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	R\$ -
09-009-000		APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053		LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	R\$ -
-		SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN		1,00	R\$ -
09-086-000		TOMADAS				
09-086-010		TOMADA RI 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	R\$ -
09-090-000		REDE LÓGICA				
09-090-038		CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	R\$ -
-		EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
-		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
10-000-000		INSTALACOES SANITARIAS				
10-004-000		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062		TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	R\$ -
10-009-000		REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031		TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	R\$ -
10-013-000		APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008		LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	R\$ -
11-000-000		REVESTIMENTOS				
11-002-000		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001		VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		97,61	R\$ -
11-002-013		VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		97,61	R\$ -
12-000-000		FORROS				
12-001-000		FORROS FALSOS				
1200-10-43		VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		25,71	R\$ -
13-000-000		PISOS				
13-002-000		REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088		PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		25,71	R\$ -
15-000-000		PINTURA				
15-001-000		PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016		TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2		114,45	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

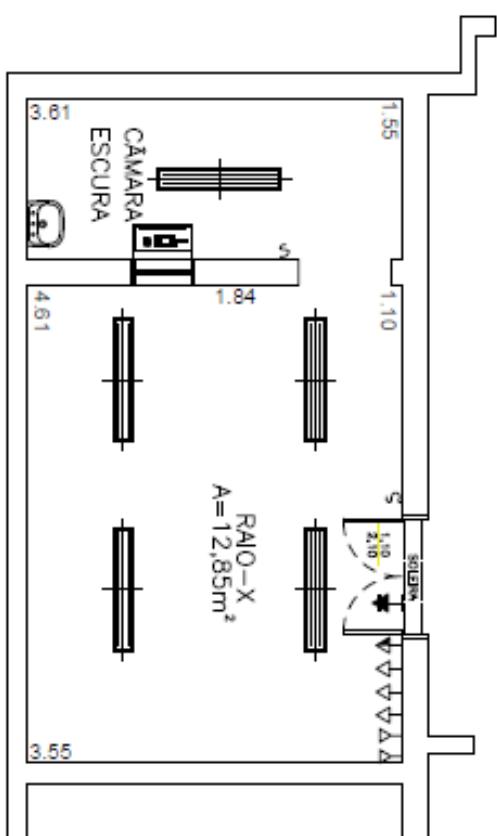
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

- AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRÉ

AMA/UBS JD SANTO ANDRÉ –
SALA DE EXAMES DE RADILOGIA
PROJETO EXISTENTE



AMA/UBS JD SANTO ANDRÉ –
SALA DE EXAMES DE RADILOGIA
PROJETO PROPOSTO



		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS JARDIM SANTO ANDRÉ - RAIO X					DATA	27/06/2024
Local: R. Miguel Ferreira de Melo, 497 - Jardim Santo Andre, São Paulo - SP, 08390-000					REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				
01-000-00	01-001-000	SERVICOS PRELIMINARES				
01-001-000	01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO				
	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT A-FORA	M3		2,40	R\$ -
04-000-000	04-001-000	VEDOS				
04-001-000	04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M2		1,68	R\$ -
04-001-016	04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2			
04-050-000	04-050-000	DEMOLIÇÕES				
04-050-004	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3		1,09	R\$ -
08-000-000	08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS				
08-002-000	08-002-000	CAIXILHOS				
-	-	VISOR COM VIDRO PLUMIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	R\$ -
09-000-000	09-000-000	INSTALAÇOES ELETRICAS				
09-003-000	09-003-000	CONDUTORES - BT				
09-003-035	09-003-035	CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	R\$ -
09-005-000	09-005-000	QUADROS E CAIXAS				
-	-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	R\$ -
09-006-000	09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO				
-	-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	R\$ -
09-007-000	09-007-000	PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010	09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	R\$ -
09-007-060	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	R\$ -
09-009-000	09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	R\$ -
-	-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN		1,00	R\$ -
09-086-000	09-086-000	TOMADAS				
09-086-010	09-086-010	TOMADA RI 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	R\$ -
09-090-000	09-090-000	REDE LÓGICA				
09-090-038	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	R\$ -
-	-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
-	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	R\$ -
10-000-000	10-000-000	INSTALACOES SANITARIAS				
10-004-000	10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	R\$ -
10-009-000	10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	R\$ -
10-013-000	10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	R\$ -
11-000-000	11-000-000	REVESTIMENTOS				
11-002-000	11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001	11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		87,52	R\$ -
11-002-013	11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		87,52	R\$ -
12-000-000	12-000-000	FORROS				
12-001-000	12-001-000	FORROS FALSOS				
1200-10-43	1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		21,87	R\$ -
13-000-000	13-000-000	PISOS				
13-002-000	13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-088	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		21,87	R\$ -
15-000-000	15-000-000	PINTURA				
15-001-000	15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2		101,43	R\$ -
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa participante)

**À
FUNDAÇÃO DO ABC**

Ref. Processo n° 0398/24

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do processo n° 398/24, apresenta a seguinte proposta de preço:

EXAMES	ESTIMAVA DE PRODUÇÃO MENSAL	EQUIPAMENTO	VALOR UNÍTARIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
HORA CERTA - 07H00 ÀS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO					
MAPA	210	CONTRATANTE/C ONTRATADA			
HOLTER	210	CONTRATANTE/C ONTRATADA			
TESTE ERGOMETRICO	170	CONTRATANTE			
ECOCARDIOGRAMA - ADULTO INFANTIL	220	CONTRATADA			
ECOCARDIOGRAMA - FETAL	20	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA - GERAL	560	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	280	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA - VASCULAR DOPPLER	400	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	550	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	130	CONTRATADA			
RADIOLOGIA - MAMOGRAFIA	600	CONTRATADA			
DENSITOMETRIA ÓSSEA	300	CONTRATADA			
COLPOSCOPIA	110	CONTRATADA			
ELETROENCEFALOGRAFIA	20	CONTRATANTE			
RADIOLOGIA GERAL COM LAUDO	1550	CONTRATADA			
AMA LARANJEIRAS - 07H00 ÀS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
AMA JARDIM SÃO FRANCISCO - 07H00 ÀS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
AMA JARDIM SANTO ANDRÉ - 07H00 ÀS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
AMA JARDIM CONQUISTA - 07H00 ÀS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
AMA JARDIM TIETE - 07H00 ÀS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
PA SÃO MATEUS - 24H00 - TODOS OS DIAS					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA PORTATIL CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
			TOTAL	R\$	R\$

REFORMA E ADEQUAÇÃO CIVIL

UNIDADE	VALOR
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS	R\$ -
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	R\$ -
AMA/UBS JARDIM DA CONQUISTA III	R\$ -
AMA/UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS	R\$ -
AMA/UBS JARDIM TIETÉ I	R\$ -
AMA/UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II	R\$ -
AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRÉ	R\$ -
VALOR GLOBAL	R\$ -

VALOR MENSAL ESTIMADO POR EXTERNO: _____

VALOR GLOBAL ESTIMADO POR EXTERNO: _____

1.1. Serviços de (EXAMES DIAGNOSTICO POR IMAGEM), de acordo com o termo de referencia.

1.2. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

1.3. A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da **FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente atestados por profissionais designado pela Fundação do ABC;

(Local), de de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

ANEXO III

MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

COLETA DE PREÇOS Nº 398/24

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC

COLETA DE PREÇOS N° 398/24

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____

Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO IV
[logotipo da empresa]
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO V

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____. (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexiste impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII

[logotipo da empresa]

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC**

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia		Data de constituição / /	
Endereço		Número	Complemento
Cidade	Estado	CEP	
INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA			
<i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados: Nome: Função: Unidade:			
	RAMO DE ATIVIDADE		
	1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços	
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):	Atividades secundárias:		
PORTE			
2. Receita bruta anual:	3. N° de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:		
<input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)			
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS			
Programa de Integridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Due diligence de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Em caso positivo, com qual frequência?

SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA

O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:

O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

Local (cidade)	/	Data	Assinatura do responsável
----------------	---	------	---------------------------

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC

A empresa _____, CNPJ _____, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumprí-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação benficiante dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, INSUMOS, EMISSÃO DE LAUDOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PROCESSO N° 398/24.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, INSUMOS, EMISSÃO DE LAUDOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – 398/24

CONTRATADA: _____

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Júnior, brasileiro, Médico, estado civil , RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada na forma de seu contrato social, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo nº 398/24, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DE DIAGNÓSTICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE

TÉCNICA, INSUMOS, EMISSÃO DE LAUDOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CONTRATO SÃO MATEUS, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as necessidades do Município de São Paulo, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 398/24, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2. PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4. O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA

informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7. O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8. Os serviços serão realizados prestados para as unidades constantes no Anexo I.

3.9. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

3.10. A CONTRATADA deverá realizar os serviços condizente com a proposta comercial, devendo este atender o descriptivo técnico mínimo descrito no Termo de Referência.

3.10.1. Havendo discrepancia dos serviços, a CONTRATADA será notificada via e-mail para apuração e substituição da mercadoria em até 05 (cinco) dias.

3.11. Os responsáveis pelas entregas dos equipamentos e realização dos serviços de saúde deverão estar uniformizados, identificado com crachá e portando todo e qualquer EPI necessário.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1. Deverá iniciar os serviços apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

4.2. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos e serviços fornecidos, nos termos da legislação vigente;

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.4. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros, ou a ele associar-se, sem prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis ao caso, determinadas pela Lei Federal nº 8666/93, e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03;

4.5. Fornecer os equipamentos e insumos observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado para atendimento das unidades da FUABC – Contrato de Gestão São Mateus/SP;

4.6. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.7. Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços;

4.8. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente **uniformizados e identificados com crachá**;

4.9. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;

4.10. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;

4.11. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93 e 14.133/21;

4.12. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

4.13. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

4.14. Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuênciia da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação;

4.15. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.;

4.16. A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais,

inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

4.17. A CONTRATADA deverá atender, de imediato, as solicitações das unidades, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

4.18. Fornecer, toda e qualquer informação sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;

4.19. Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.20. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes exames:

- Raio – X;
- Mamografia;
- Desintometria óssea;
- Ultrasound;
- Ecocardiograma;
- Mapa;
- Holter;
- Teste Ergometrico;
- Eletroencefalograma;
- Colposcopia/Vulvoscopia;

4.21. A CONTRATADA irá realizar os serviços nas unidades de AMAs/UBS Integradas:

- **AMAS/UBS Integradas** Jardim Conquista III;
- **AMAS/UBS Integradas** Jardim Santo André;
- **AMAS/UBS Integradas** Jardim Tiete I;
- **AMAS/UBS Integradas** Jardim Laranjeiras;
- **AMAS/UBS Integradas** Jardim São Francisco II.

4.22. Horário de atendimento: de segunda a sábado, das 7 às 19h. **Tipo de**

demandas: espontânea. **Descrição:** realização de exames de raios-x digital, simples, sem contraste e sem laudo. **Para cada Unidade de Saúde AMA/UBS Integrada acima, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:**

- 03 (três) técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTT), que cumprirão cada um a jornada de trabalho de 24 horas semanais, conforme prevê legislação (Decreto nº 92.790, de 17/06/1986 – Regulamentada pela Lei 7.394 de 29/10/1985), para atendimento 12 horas por dia, de segunda a sábado;
- Fornecimento de 1 equipamento de raios-x digital com instalação inclusa;
- Desinstalação do equipamento de raios-x constante em inventário de patrimônio da Unidade para instalação do equipamento fornecido pela contratada.
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, com instalação inclusa;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de aparelhos de ar condicionado para climatização da sala de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento 06 computadores para visualização dos exames nos consultórios a ser definido pela gerência da unidade, compatível com sistema PACS/RHIS/NUVEM e com instalação inclusa;
- Fornecimento de insumos necessários para realização dos exames e impressão;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, raios-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de primeiro atendimento de 5 horas;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos para FUABC;
- Reforma e adequação das salas conforme planilha (ANEXO III) para instalação do equipamento de raios-x fornecido pela contratada.
- Laudos Físicos das Salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os técnicos de radiologia e pacientes;
- Indicação, do médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia;

4.23. A CONTRATADA irá realizar os serviços naunidade Pronto Atendimento de São Mateus.

4.24. Horário de atendimento: 24 horas, ininterruptas. **Tipo de demanda:** espontânea. **Descrição:** Realização de exames de raios-x digital, simples, sem contraste e sem laudo. **Para a Unidade PA São Mateus acima, será necessário o fornecer/atender aos itens abaixo:**

- 07 (sete) técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR), que cumprirão cada um a jornada de trabalho de 24 horas semanais, conforme prevê legislação (Decreto nº 92.790, de 17/06/1986 – Regulamentada pela Lei 7.394 de 29/10/1985), para atendimento 24 horas, todos os dias;
- Fornecimento de 1 equipamento de raios-x digital, com instalação inclusa;
- Fornecimento de 1 equipamento de raios-x digital **PORTÁTIL**;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de DR - digitalizador de imagem compatível com o equipamento de raios-x móvel, com instalação inclusa;
- Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens/exames, com instalação inclusa;
- Fornecimento de impressora de aplicação médica para impressão dos exames de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento de aparelhos de ar condicionado para climatização da sala de raios-x, com instalação inclusa;
- Fornecimento 05 computadores para visualização dos exames nos consultórios a ser definido pela gerência da unidade, compatível com sistema PACS/RHIS/NUVEM e com instalação inclusa;
- Fornecimento de insumos necessários para realização dos exames;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, raios-x, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de primeiro atendimento de 5 horas;
- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos para FUABC;
- Reforma e adequação da sala conforme planilha (ANEXO III) para instalação do equipamento de raios-x fornecido pela contratada.
- Laudos Físicos das Salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR) nas situações e periodicidades exigidas por lei;
- Equipamentos de Proteção individual (EPI's) para os técnicos de radiologia e pacientes;
- Indicação, do médico radiologista responsável que será cadastrado no CNES da unidade e da empresa CONTRATADA, com devido registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com certificação reconhecida em área de atuação de radiologia.

4.25. A CONTRATADA irá realizar os serviços na unidade Hospital Dia 24h de São Mateus.

4.26. Horário de atendimento: 24 Horas, ininterruptas – Sendo os serviços da CONTRATADA realizados, habitualmente, de segunda-feira a sábado das 07:00 às 19:00 ou de acordo com as agendas do serviço, com pactuação prévia de 30 dias ou a realização nos casos que fujam do cronograma habitual aqui expresso. **Tipo de demanda:** Eletiva, com exceção do Raio X, parcialmente demanda espontânea e eletiva.

EXAMES	META DE PRODUÇÃO	Equipamento	Quant. Equip	Tempo estimado por	Prazo dos Laudos
MAPA	210	PMSP/CONTRATADA	15	24 Horas Exame (20 Minutos no HD)	7 dias
HOLTER	210	PMSP/CONTRATADA	15	24 Horas Exame (20 Minutos no HD)	7 dias
TESTE ERGOMETRICO	170	PMSP	1	30 minutos	na hora
ECOCARDIOGRAMA – Adulto e infantil	220	CONTRATADA	-*	15 minutos	na hora
ECOCARDIOGRAMA - Fetal	20	CONTRATADA	1	15 minutos	na hora
ULTRASSONOGRAFIA - GERAL	560	CONTRATADA	2	10 minutos	na hora
ULTROSSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	280	CONTRATADA	1	10 minutos	na hora
ULTRASSONOGRAFIA - VASCULAR DOPPLER	400	CONTRATADA	2	15 minutos	na hora
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	550	CONTRATADA	1	10 minutos	na hora
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGÍCA	130	CONTRATADA	1	18 minutos	na hora
RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA	600	CONTRATADA	1	9 minutos	10 dias
DENSITOMETRIA ÓSSEA	300	CONTRATADA	1	15 minutos	10 dias
COLPOSCOPIA	110	CONTRATADA	1	18 minutos	na hora
ELETROENCEFALOGRAFIA	20	PMSP	1	30 minutos	10 dias
RADIOLOGIA GERAL COM LAUDO	1550	CONTRATADA	1	5 minutos	10 dias

4.27. O equipamento da CONTRATADA de Ultrassonografia realizara os exames de Ultrassom e deve estar preparado para realização de Ecocardiografia se necessário.

4.28. Todos exames são agendados no SIGA SAÚDE respeitando o tempo mínimo de agendamento.

4.29. EEG em alguns casos será realizado no CC do Hora Certa com os insumos e a equipe de anestesia da CONTRATANTE.

4.30. Quando verificada insuficiência do quantitativo de equipamentos para cumprimento das Metas, mediante comunicado da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar quantidade pactuada entre ambas as partes.

4.31. Para a Unidade HD Hora Certa acima, será necessário fornecer/atender aos itens abaixo:

- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda médicos devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRM) para realização dos exames de ultrassom geral e com doppler, ecocardiograma, teste ergométrico e colposcopia. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade. Os médicos de ecocardiografia e teste ergométrico deverão ser especialistas em cardiologia, bem como o de colposcopia/vulvoscopia deverá ter especialização em ginecologia;

- Manter na unidade, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, auxiliares de enfermagem devidamente Contratadas, capacitadas e habilitadas por órgão de classe (COREN) para realização dos exames de eletroencefalograma, MAPA e holter. Também deverão;
- Acompanhar os médicos durante a realização dos exames de ecocardio, teste ergométrico, ultrassom geral e com doppler e colposcopia/vulvoscopia;
- Manter na unidade equipe de recepção para registro do atendimento e entrega dos laudos durante todo o período de funcionamento da unidade (3 recepcionistas e 1 supervisor administrativo);
- Disponibilizar as escalas dos profissionais envolvidos na execução dos exames com no mínimo 20 dias de antecedência a gerencia da unidade;
- Disponibilizar Técnicos em radiologia devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe (CRTR), que cumprirão cada um a jornada de trabalho de 24 horas semanais, conforme prevê legislação (Decreto nº 92.790, de 17/06/1986 – Regulamentada pela Lei 7.394 de 29/10/1985), para atendimento de agendas disponibilizadas dentro do horário de atendimento da unidade. A quantidade deverá ser suficiente para atendimento das agendas de raios-x, mamografia e densitometria óssea;
- Fornecer laudo médico dos exames de eletroencefalografia, emitidos por médicos neurofisiologistas devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe para laudar os exames, in loco ou a distância. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA;
- Fornecer laudo médico dos exames de raios-x, mamografia e densitometria, emitidos por médicos habilitados pelo órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade;
- Fornecer laudo médico dos exames de colposcopia/vulvoscopia emitidos por médicos ginecologistas devidamente capacitados e habilitados por órgão de classe. Os mesmos deverão estar cadastrados no CNES da empresa CONTRATADA e da unidade:
- Apresentar os seguintes documentos dos profissionais médicos que irão prestar os serviços: Diploma de Medicina, Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho de Classe e Certificado de Realização da Residência e/ou Especialização e/ou Curso que o habilitem para realização dos respectivos exames;
- Caso haja necessidade de realizar biopsia durante o exame de colposcopia/vulvoscopia, o material será colhido, utilizando os insumos fornecidos pela CONTRATADA;
- O material para biopsia será encaminhado pela responsável da unidade, para o laboratório de referência;
- A esterilização dos instrumentos utilizados na realização dos exames será realizada pela equipe da unidade, sem custas a CONTRATADA;
- Imprimir os exames de mamografia em impressora de aplicação médica;
- Imprimir os exames de raios-x em impressora de aplicação médica;
- Fornecer todos os insumos necessários para realização dos exames: gel, preservativo, lençol e avental descartável, eletrodos, pinças, pasta, tonner e/ou cartuchos de impressão, etc;
- As manutenções dos seguintes equipamentos, raios-x, mamógrafo, MAPA, HOLTER, aparelhos de ultrassom, esteireira, densitometria, colposcópio, eletrocardiógrafo, DR- digitalizador de imagem, impressora, computador, Ar condicionado e Sistema PACS/RHIS/NUVEM, deverão ser realizadas pela contratada conforme preconiza os

fabricantes, normativas vigentes, Portaria 453/98 e com SLA de primeiro atendimento de 5 horas;

- Realizar a manutenção preventiva e calibração dos equipamentos com periodicidade segundo o que preconiza o fabricante, normativas vigentes e disponibilização dos laudos para FUABC;
- Reforma e adequação da sala conforme planilha (ANEXO III) para instalação do equipamento de raios-x fornecido pela contratada.
- Manter sistema informatizado para digitação dos atendimentos, identificação de usuários, impressão dos laudos e armazenamento das imagens;
- Fornecimento em comodato (incluindo manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos abaixo, com características técnicas mínimas descritas neste edital.

Quantidade	Descrição
1	Equipamento de raios-x digital com instalação
1	Equipamento de RX digital Portátil
De acordo com META	MAPA em quantidade a atender o Cumprimento da meta
De acordo com META	Holter em quantidade a atender o Cumprimento da meta
01	Equipamento de mamografia digital com instalação
1	Digitalizador de imagens (DR), compatível com mamografia fornecidos;
1	Digitalizador de imagens (DR), compatível com o raios-x fornecido;
1	Colposcópio;
1	Aparelho de ar condicionado para a sala de colposcopia;
1	Aparelho de ar condicionado para a sala da impressora de Mamografia;
1	Aparelho de ar condicionado para a sala de Mamografia;
3	Aparelho de ar condicionado para a sala do Ultrassom;
1	Aparelho de ar condicionado para a sala do Raio-X;
1	Aparelho de ar condicionado para a sala da densitometria;
1	Aparelho de ar condicionado para a sala do teste ergométrico;
2	Aparelho de ultrassom;
1	Aparelho de densitometria;
5	Computadores completos para serem instalados nos consultórios para visualização dos exames, compatível com sistema PACS/RHIS/NUVEM e com instalação inclusa;
1	Impressora de películas digitais para mamografia;
1	Impressora de papel para raios-x;
1	Fornecimento de Sistema PACS/RHIS/NUVEM para visualização, envio, armazenamento e gerenciamento de imagens com instalação inclusa
2	Computadores com impressora para a recepção

4.32. 1º Aparelho de raios-x digital completo, características técnicas mínimas exigidas:

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Capacidades de corrente aproximada de 500 mA;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Ajuste dos parâmetros de raios x integrados ao software de aquisição;
- Compatibilidade com sistemas de Pacs, worklist e DICOM;
- Mecânica robusta com pintura eletrostática de alta durabilidade;
- Mesa com tampo flutuante com capacidade de carga aproximadamente 300kg;
- Alimentação de entrada em 220 ou 380 Vac – 50/60 Hz Trifásico configuráveis no gerador, sem a necessidade de transformadores externos;
- Painel de comando com display alfanumérico e de leds com teclas de toque suave;
- Faixa aproximada de mA 20 a 500;
- Faixa aproximada de mAs de 0,1/0,25 a 630/800 mAs;
- Técnicas pré-programadas de fábrica e possibilidade de registro de novas técnicas;
- Focos fino/grossos de 0.6/1.0 a 1.2/2.0 mm e capacidade térmica de até 400 KHU;
- Freios eletromagnéticos e mecânicos;
- Comandos de ajustes de parâmetros de raios x, integrados ao software;
- Incluso software de aquisição e junção de imagens;
- Amostragem de dose estimada após o disparo;
- Colimador com iluminação de campo com lâmpada LED;
- Detector tipo DR wireless ou com fio com capacidade de carga de até 400 kg;
- Comandos de ajustes de parâmetros de raios x, integrados ao software;
- Gabinete para os equipamentos de imagem;

4.33. 2º Aparelho de mamografia digital completo, características técnicas mínimas exigidas:

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Detector de imagem moderno com resolução aproximada de 3072 x 3840 pixels (75 microns);
- Equipamento robusto, durável e de fácil operação para exames de rotina;
- Exames com imagens de alta resolução;
- Total compatibilidade com sistemas DICOM para envio a PACS e sistemas de laudos;
- Para exames de magnificação e localizadas, opção de modos de operação manual, automático e otimizado;
- Rotação isocêntrica em torno da mama de +/- 180°;
- Biombo de proteção com atenuação aproximada 1.0 mm;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;

- Rede monofásica 220 V;
- Grade móvel de alta resolução;
- Faixa Kv aproximada de 20 a 40 kV;
- Faixa de mA aproximada de 20 a 140 mA;
- Faixa de mAs aproximada de 0,2 a 800 mAs;
- Controle automático de exposição e seleção automática/manual de ROI;
- Seleção automática de foco fino e filtros Molibdênio e Ródio;
- Colimação motorizada automática;
- Pré-compressão selecionável aproximada de 1 a 3 kg, com minimização do desconforto para o paciente;
- Compressão motorizada com limitação automática do valor da força aplicada;
- Redução automática da velocidade ao encostar na mama;
- Detector de imagem com espaçamento aproximado de pixel de 0,075 mm;
- Monitor touch screen com braço articulado;
- Software com protocolo DICOM incluso;

4.34. 3º Impressora para o exame de mamografia, características técnicas mínimas exigidas:

- Possuir registro na ANVISA;
- Impressora nativa DICOM;
- Resolução mínima de 508 dpi/50 pm;
- Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas;
- Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes;
- Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43);

4.35. 4º Impressora para os exames de raios-x, densitometria óssea e ultrassonografia, características técnicas mínimas exigidas:

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Coxê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4;
- Interface de impressão DICOM;

4.36. 5º Digitalizador de imagem – DR, características técnicas mínimas exigidas:

- Tecnologia de a-Si TFT com fotodiodo ou tecnologia similar;
- Distância aproximada entre pichéis de 140;
- Resolução espacial aproximada 3/5lp/mm;
- Pixéis aproximado 2560 x 3072;
- Tamanho da imagem 35,8cm x 43,0cm;
- Tempo de aquisição de imagem aproximado – com fio 2 segundos, pré-visualização sem fio 2 segundos e alta resolução sem fio 4,5 segundos;
- Tempo de ciclo aproximado 15 segundos;
- Dimensões compatíveis com o escopo dos tipos de exames realizado;

- Bateria de lítio com 4 horas de captura;

4.37. 6º Aparelho de ultrassonografia, características técnicas mínimas exigidas:

- Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, transportável, para uso em exames abdominal, vascular, obstétrico, ginecológico, cardiológico, neonatal, urológico, trans craniano e pequenas partes, Intraoperatório, trans craniano, musculoesquelético, superficial e imagens tridimensionais em tempo real e exames com doppler;
- Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras;
- Sistema com pelo menos 2.000 canais de processamento digital;
- Monitor LCD Colorido de 15" tela plana de alta resolução ajustável em rotação, altura e angulação;
- Registro na ANVISA;
- Disco Rígido de pelo menos 160 GB;
- Controle de ganho geral e setorizado através de 08 potenciômetros deslizantes;
- Teclado alfanumérico incorporado ao console, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball;
- Mínimo de 03 portasativas para transdutores com seleção eletrônica de até 03 transdutores via teclado sem adaptações, sem contar com transdutor de Doppler Cego (tipo caneta), com suporte para os cabos dos transdutores;
- Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque;
- Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real;
- Reconstrução de imagens em 3D free hand (mão livre), com sistema integrado ao equipo que permita visualização multiplanar e de superfície, em modo B e Doppler Colorido;
- Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Power Doppler com mapas direcionais. Todos os modos acima devem estar disponíveis em todos os transdutores;
- Transdutores multifrequênciais eletrônicos de banda larga, com seleção na tela de 10 faixas de frequências, automaticamente ajustável ao transdutor selecionado;
- Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Freqüência Cardíaca.
- Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal.
- Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela;
- Software de interface operacional em português;
- Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento;
- Fonte de Alimentação: 100-120VAC, 60 Hz, NTSC;

- Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas; Conexão com impressora padrão PC diretamente do equipamento;
- Protocolo DICOM 3.0 de comunicação digital para sistemas de imagens e dados médicos. Ofertar: Verificação, Impressão, Arquivo, Modalidade Lista de Trabalho, Armazenamento de dados, Mídia DICOM;
- Manual Básico em Português;
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Convexo com variação de frequência mínima de 2 a 5 MHz com no mínimo 128 elementos;
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Linear com variação de frequência mínima de 5 a 13MHz e no mínimo 192 elementos;
- Transdutor Multifrequencial Banda Larga Endocavitário com variação de frequência mínima de 4 a 11 MHz com no mínimo 150 graus de abertura e com guia de biopsia;
- Impressora compatível com sistema.

4.38. 7º Aparelho de Densitometria óssea, características técnicas mínimas exigidas:

- Voltagem 110V;
- Registro na ANVISA;
- Coluna - tempo de varredura de no mínimo 5:30 minutos;
- Fêmur - tempo de varredura: de no mínimo 4:30 minutos;
- Corpo inteiro - tempo de varredura de no mínimo 8:40 minutos na média;
- Possuir Detector móvel x braço móvel;
- Tecnologia pencilbeam, smartscan para detecção do osso;

4.39. 9º Aparelho de Vídeo Colposcópia, características técnicas mínimas exigidas:

- Alimentação 110 V;
- Registro na ANVISA;
- Aumento da imagem fixa de pelo menos 16 vezes com excelente definição de imagem;
- Cabeça óptica com divisor de luz e imagem;
- Possuir câmera de vídeo;
- Propiciar identificação de indícios visíveis de tecido anormal, com binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies;
- Possuir lente de cristal para obtenção de imagem de alta definição;
- Binóculo reto e angulado;
- Focalização ajustável;
- Movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual;
- Altura mínima de 90 cm;
- Diâmetro do campo de visão de pelo menos 22 mm e campo iluminado 40 mm;

- Grades Oculares fixa e móvel;
- Filtro móvel de luz verde;
- Regulagem da intensidade de luz;
- Possuir rodízios que facilitem o deslocamento do equipamento;

4.40. 10º Aparelho de raios-x móvel digital completo, características técnicas mínimas exigidas:

- Conjuntos radiológicos de alta frequência totalmente digitais com utilização de DR;
- Registro na ANVISA;
- Alimentação 110/220V monofásico 50/60hZ;
- Faixa de mA de 10 à 100mA;
- Tubo de raios x de alta performance e de qualidade reconhecida em mercado para fácil reposição;
- Software de aquisição de imagem interativo e com ferramentas de imagem compatíveis com mercado;
- Faixa de mAs de 0,1mAs à 250mAs;
- Faixa de kV de 40 à 125kV de 1kV em 1kV;
- Tempo de exposição aproximado 0,001 à 10s;
- Mesa de comando integrada ao equipamento;
- Seleção de mA, Kv, mAs, tempo, ponto focal;
- Técnicas pré-programadas;
- Tudo de raios-x com foco duplo;
- Colimador manual e luz de led;
- Fácil locomoção é compatível com a disposição dos leitos da unidade.
- Sistema de trava nos rodízios.

4.41. 11º PACS/RHIS/NUVEM – Software, Sistema e Hardware, características técnicas mínimas exigidas:

- Contrata deverá fornecer o serviço completo com a finalidade de gerenciamento de exames, armazenamento em nuvem e visualização em consultórios;
- A solução em nuvem deverá estar adequada a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;
- A solução deverá dispor de redundâncias e tolerância a falhas para garantir continuidade do serviço;
- É aceitável que a solução entregue disponibilidade dos serviços em média de 99,9%/ano;
- A solução deve ser preparada para compatibilidade com diferentes sistemas operacionais e navegadores web comumente utilizados no mercado;
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela aquisição e disponibilização de link próprio de internet para uso de comunicação com os sistemas em cloud, garantindo a disponibilidade necessária para o bom funcionamento dos serviços;
- Ser compatível com os equipamentos de raios-x e digitalizador (DR);
- Sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS). A solução pode ser única ou

- integrada em módulos;
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital;
- Ser capaz de carregar a primeira imagem em no máximo cinco segundos e o estudo completo (Pre- fetching) em no máximo 20 segundos ;
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo;
- Utilizar SGBD baseado em SQL;
- Armazenar em nuvem e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line;
- Suportar compressões (Wavelet; lossy; lossless) para transmissão das informações via Web (LAN, Intranet, Internet), usando browser Microsoft Internet Explorer V.5.0 ou superior;
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema;
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes;
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea;
- Permitir suporte remoto, através de conexão rápida;
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows, para executar seu trabalho com maior eficiência, melhor uso do seu tempo, com maior segurança e conveniência;
- Possuir uma filosofia modular e escalonar e ser uma solução integralmente construída em WEB;
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 6 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas);
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração;
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc;
- A solução deverá permitir a criação de novas APIs para facilitar integrações com outros sistemas e serviços de mercado que utilizam o padrão HIS/RIS; Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet), inclusive de estudos de mamografia;
- Serviço DICOM 3.0 Print SCU para impressão;
- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM 3.0 que permita efetuar pós- processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X;

- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis;
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema;
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema;
- **Os microcomputadores que serão disponibilizados pelo contratante deverão ser especificados exatamente conforme necessidade de uso para cada sistema e equipamento que compõe este contrato.**

4.42. Executar os serviços assistenciais nas áreas de atendimentos de serviços, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados para o perfeito e regular atendimento aos pacientes da CONTRATANTE.

4.43. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos, planejamento e quantitativo de equipamentos e profissionais, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE e o cumprimento das METAS estipuladas para a Unidade de Saúde Hospital Dia 24 Horas São Mateus .

4.44. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.45. Manter a relação atualizada do patrimônio da CONTRATADA e controle rigoroso dos insumos fornecidos pela CONTRATADA.

4.46. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

4.47. Observar estritamente as normas internas das Unidades descritas;

4.48. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pelas Unidades, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

4.49. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

4.50. Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com funções legalmente registradas nos respectivos órgãos competentes;

4.51. Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os funcionários que estes assumam diariamente os postos devidamente uniformizados e portando crachás com fotografia recente, e realizar controle de frequência de todos os profissionais;

4.52. Disponibilizar funcionário em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

4.53. Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

4.54. Assegurar que todos os funcionários que cometerem falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverão ser mantidos nem retornar às instalações das Unidades.

4.55. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE, quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequado para prestação dos serviços;

4.56. Relatar às unidades CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos postos;

4.57. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a Unidades, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;

4.58. Zelar pelos equipamentos utilizados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;

4.59. Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;

4.60. Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

4.61. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;

4.62. Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por este contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Diretoria Clínica e Diretoria Técnica;

4.63. Queixas e reclamações de usuários, conhecimento dos casos e medidas de resolução deverão ser avaliadas e pontuadas.

4.64. Respeitar o Código de Ética Médica, Enfermagem, Fisioterapia e demais profissionais.

4.65. A CONTRATADA deve fornecer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

4.66. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Relatório por meio eletrônico ou impresso contendo todos os exames e laudos emitidos para o período competente a fim de liberação do processo de pagamento, exceto para as unidades AMA's.

4.67. A empresa CONTRATADA deverá fornecer a qualquer momento quando solicitado as seguintes documentações:

- Apresentar Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de

Medicina no local do domicílio ou da sede da licitante;

- Apresentar Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia no local do domicílio ou da sede;
- Auto de licença de funcionamento emitido pela Prefeitura expedida no local do domicílio ou da sede;
- Comprovar o vínculo empregatício dos funcionários que serão alocados durante a prestação de serviços, mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no prazo de até 05 (cinco) dias após a devida homologação;
- Prova de inscrição ativa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), no local do domicílio ou da sede da licitante;
- Comprovação de haver responsável técnico pela empresa;
- Comprovação de Habilitação Técnica para desempenho das atividades objeto do processo, através de Diplomas, Certificados;
- **Radiologia (raio-x convencional e digitalizado, mamografia digitalizada e densitometria óssea):** Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Título de especialista do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e respectivo, registro no CNES da empresa.
- Exames por ultrassonografia, Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico médico pelo serviço: Cópia autenticada do Título de especialista em Diagnóstico por Imagem – Atuação em Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e AMB (Associação Médica Brasileira) e respectivo registro no CNES.
- Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES;
- Outros exames de cardiologia: Cópia autenticada do Certificado de Especialidade em Cardiologia e respectivo registro no CNES;
- Eletroencefalograma: Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Cópia autenticada do Título de Especialista em Neurofisiologista e respectivo registro no CNES;
- Colposcopia: Apresentação dos seguintes documentos do responsável técnico pelo serviço: Cópia autenticada do Título de Especialista em Ginecologia e respectivo registro no CNES;

4.68. Os serviços serão conduzidos conforme o horário de funcionamento das Unidades de Saúde.

4.69. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários para correta prestação de serviço, entre eles, equipamento (em comodato ou não).

4.70. Disponibiliza documentação do responsável técnico para a sala de equipamentos.

4.71. Fornecer os equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os técnicos e pacientes; Fornecer, na periodicidade exigida por lei, os Laudos Físicos das salas e dos equipamentos envolvidos na prestação de serviços (Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade e PPR).

4.72. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para realização do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência, e atender às Atividades mínimas relacionadas à prestação do serviço, tais quais:

- A CONTRATADA deverá oferecer serviços de métodos diagnósticos com avaliação médica especializada para a liberação de laudos com qualidade e segurança, conforme os manuais da especialidade;
- Na situação de intercorrência clínica com paciente durante ou na recuperação do exame, o médico responsável pelo exame deverá garantir a assistência clínica de imediato e conduzir o acompanhamento do paciente em remoção para serviço de referência, caso seja necessário;
- Os profissionais devem conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;
- A entrega da cópia de backup dos exames deve ser realizada em pen drive, mensalmente, no setor administrativo do serviço de saúde e a CONTRATADA deverá manter a guarda dos dados e laudos de acordo com a legislação vigente, tanto para a guarda como para a proteção de dados (LGPD), ou seguir a legislação que vier a substituir;
- A rotina de entrega dos laudos físicos, com adequado acondicionamento em envelope com as especificações necessárias para identificação segura e sigilo do resultado, conforme normas de identificação visual fornecidas pela CONTRATANTE, deve ser realizada no setor administrativo ou conforme rotina da unidade. Nos casos dos exames de Eletroencefalograma os dados serão enviados diariamente pelo serviço de saúde e o prazo para a entrega inicia-se a partir do recebimento destes dados;
- Caso haja extravio de exames pelo paciente e necessidade de emissão de segunda via de laudo ou se houver necessidade de consulta pela unidade solicitante (serviços de saúde da rede assistencial), a CONTRATADA deverá disponibilizar a reimpressão por via online com assinatura digital ou entregar o laudo fisicamente no local de atendimento (unidade executante) com o prazo de 05 dias uteis a partir da data da

solicitação à CONTRATADA;

- A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso em sistema aos responsáveis nas Unidades para realizarem a consulta ou impressão da segunda via dos exames, caso seja necessário;
- Não serão aceitos exames com laudos incompletos ou com falta de assinatura e registro do CRM do médico executante. Nestes casos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA a nova execução de exames ou laudos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- No caso de não entregar o exame/laudo dentro do prazo estabelecido – 05 dias úteis, a empresa CONTRATADA será notificada e, na reincidência, poderá ser penalizada de acordo com as regras estabelecidas no contrato de condições gerais;
- O médico responsável deverá participar, quando solicitado, de reuniões clínicas e administrativas pertinentes à sua área de atuação;
- A equipe de trabalho sob responsabilidade da CONTRATADA deverá estar adequadamente identificada através de utilização de crachá e jaleco fornecido pela CONTRATANTE.

4.73. É de responsabilidade da CONTRATADA, documentar o uso e arquivar nas Unidades de Saúde os relatórios de leitura dos dosímetros de todos os funcionários dos Serviços de Radiologia e manter o cadastro funcional completo de seus profissionais

4.74. As ações e serviços ora objetivados serão prestados por profissionais que atendam todas as necessidades técnicas para a consecução dos exames, descritos na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 611 de 09/03/22 – a qual estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas - e de acordo com as condições estabelecidas e aprovadas pela CONTRATANTE, e suas atualizações;

4.75. A CONTRATADA deve assegurar a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes e seus direitos quanto aos serviços oferecidos;

4.76. É vedado o processamento manual de filmes radiográficos, conforme Resolução – RDC nº 330 do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Art. 82. Fica proibido o processamento manual de filmes radiográficos, exceto em radiologia odontológica intraoral ou em condições temporárias para atendimentos de urgência ou

emergência, mediante parecer do responsável técnico;

4.77. A CONTRATADA deverá apresentar método de gestão de riscos dos serviços e processos levando em consideração o ponto de vista e a necessidade de todas as partes interessadas e envolvidas com o processo/atividade. Os riscos e o respectivo gerenciamento deverão estar documentados, efetivamente gerenciados, e apresentar:

4.78. Identificação do que pode acontecer e como; Avaliação da importância dos riscos em termos de probabilidade, as consequências e os resultados; Avaliação de como os riscos podem ser evitados ou reduzidos, transferidos, compartilhados ou retidos e planejados; Ações a serem tomadas, caso o risco se transforme em perigo e o evento aconteça.

4.79. A CONTRATADA deverá ter procedimento de notificação de resultados críticos, os critérios definidos e os registros de contato ou tentativa de contato pelo médico radiologista. Tais registros devem conter o nome do médico que fez o contato ou a tentativa de contato, data, hora e nome do profissional que recebeu o contato. Este registro também pode constar no laudo, a depender da política definida pelo serviço de diagnóstico por imagem. A definição dos critérios para os resultados potencialmente críticos deve ser realizada preferencialmente em colaboração com outros médicos da organização onde o serviço de diagnóstico por imagem está inserido, com base na literatura e/ou experiência dos médicos radiologistas do serviço.

4.80. O serviço de diagnóstico por imagem sob responsabilidade da CONTRATADA deverá realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância, e investigar qualquer evento adverso ocorrido, em especial se estiver relacionado a: Tratamento administrado por equívoco a um paciente; Eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos, sangue, equipamentos e produtos para a saúde, assim como Recall e materiais interditado cautelarmente e ou permanente.

4.81. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deverá disponibilizar instruções documentadas que orientem sobre as políticas de atendimento, incluindo: Informações e instruções fornecidas aos pacientes sobre o preparo para os exames e procedimentos; Formulários/questionários, termos de consentimento informado e esclarecido e informações pós procedimentos, quando aplicável; riscos dos procedimentos, Instruções e informações para recepcionistas e pessoal do atendimento.

4.82. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve disponibilizar ao paciente, ou responsável, informações claras e em linguagem acessível sobre o preparo para realização dos exames e orientações sobre o que acontece antes, durante e depois de cada exame específico, administração de medicamento ou radiofármaco e/ou procedimentos.

4.83. O serviço deve ter um processo de cadastro que permita o registro das datas, horários, locais e responsáveis, por meios que garantam a rastreabilidade dos seguintes eventos: Exame ou procedimento a ser realizado; Identificação do(s) profissional(is) que realizou(ram) o exame ou procedimento.

4.84. A CONTRATADA deve garantir que as condições adequadas de preparo do paciente para a realização dos exames e/ou procedimentos solicitados tenham sido atendidas. Em caso negativo, o serviço deve garantir que o paciente, seu responsável e/ou o requisitante sejam informados da inadequação do preparo, de preferência antes da realização do exame ou procedimento. No caso da realização do exame fora do preparo, deverá constar, no laudo, a falta de preparo do paciente, impossibilitando a correta interpretação do resultado.

4.85. O serviço sob responsabilidade da CONTRATADA deve entregar ao paciente um comprovante de atendimento que contenha, no mínimo: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Número de registro de identificação; Data do exame e/ou procedimento; d) Nome do(s) exame(s) realizado(s); e) Data prevista para a entrega do(s) laudo(s).

4.86. A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada paciente com a conferência dos dois identificadores, o preenchimento e a assinatura do paciente dando o consentimento informado e esclarecido, e realizar uma nova anamnese para confirmação das informações relevantes que possam contraindiciar o exame (exceto para os de Raios-X simples e Ultrassonografia). A CONTRATADA deve garantir a identificação correta de cada paciente, em cada exame ou procedimento, seja realizado de forma interfaceada com o sistema de atendimento, seja manual, e a lateralidade, quando aplicável.

4.87. A CONTRATADA deve garantir que os materiais, medicamentos, psicotrópicos (para sedação) e contrastes devem estar devidamente armazenados em ambiente controlado, quando recomendado pelo fabricante, identificados e com uso controlado. Deve haver rastreabilidade das informações: registro de prescrição, quem prescreveu, CRM e assinatura do profissional responsável, quem administrou e qual lote utilizado. As datas de validade devem ser respeitadas. Deve haver descrição clara das indicações e contraindicações para uso do contraste. Em caso de contraindicação, explicações devem ser dadas ao paciente e familiar, se presente. Deve haver registro dessa ação. No laudo, devem constar informações sobre a contraindicação.

4.88. A CONTRATADA deve garantir que todas as imagens devem estar inclusas os seguintes itens para a correta identificação: Nome completo do paciente; Data de Nascimento; Registro de Identificação; Nome da Instituição; Idade ou data de nascimento; Data do exame; Lateralidade, se aplicável; Abreviatura da incidência (para exames de

mama).

4.89. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Densitometria:

4.90. O programa de Controle e Qualidade em Densitometria deve ser executado obedecendo as recomendações de manutenção do sistema de cada fabricante de equipamentos, seguindo as normativas atuais da ISCD (Sociedade Internacional de Densitometria Clínica) ou outra diretriz que o CBR, Abrasso ou ACR venham a publicar. Controle da Qualidade do equipamento: Calibração: Calibração diária; Análise dos resultados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos de falha da calibração. Fantoma: Aquisições periódicas de fantomas; Análise dos resultados plotados em gráficos; Estabelecimento de ações corretivas nos casos em que existe variabilidade acima do recomendável. Após qualquer serviço técnico executado no densitômetro, recalcular a DMO média. Manter registros (logs) das ações corretivas ou de manutenção.

4.91. A avaliação da precisão deve ser realizada conforme as normativas atuais da ISCD ou outra diretriz que o CBR, a Abrasso ou ACR venham a publicar. Cada equipamento de densitometria deve determinar seu erro de precisão (EP) e calcular a mínima variação significativa (MVS). O erro de precisão informado pelo fabricante não deve ser usado. Cada tecnólogo/operador deve realizar a avaliação da precisão em pacientes que sejam representativos da população corrente da clínica.

4.92. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Mamografia

4.93. O serviço que realiza exame de mamografia deve atender os requisitos de qualidade estabelecidos na RDC MS/ANVISA nº 611 de 09/03/2022 e na Portaria MS/GM nº 2898 de 28/11/2013 ou quaisquer outras legislações que venham a substituí-las.

4.94. O laudo do exame de mamografia deve utilizar o sistema BI-RADS®, contendo as seguintes informações: a) Identificação do serviço, idade da paciente e data do exame; b) O sistema utilizado (se convencional, digital CR ou DR); c) Número de filmes ou imagens; d) História clínica resumida (se exame de rastreamento ou diagnóstico); e) Descrição do exame, comparação com exames anteriores, classificação e recomendação de conduta; f) Nome e assinatura do médico interpretador.

4.95. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Radiologia:

4.96. O controle da qualidade dos exames radiográficos deve seguir as orientações da

RDC 611/22 e o Manual de Radiodiagnóstico Médico: desempenho de equipamentos e segurança da Anvisa (2005) ou qualquer legislação ou diretriz vigente que venha a substituí-los. Registros devem ser mantidos;

4.97. A CONTRATADA deve garantir sobre a excussão das atividades voltadas a técnica de Ultrassonografia,

4.98. Recomenda-se controle da qualidade anual, nos equipamentos de ultrassonografia, com fantomas. Pelo menos um dos equipamentos do serviço de imagem deve ter três transdutores (linear, endocavitário e convexo), com capacidade para realizar exames de doppler colorido e espectral. Deve haver uma política escrita de higienização dos transdutores entre a realização dos exames. Para exames endocavitários, deve haver uma política escrita para o uso de preservativos. É recomendado o uso do par de luvas para realização de cada exame, as quais devem ser calçadas na frente do paciente, para segurança. É obrigatório o uso de luva descartável nos casos de exame endocavitário pelo menos na mão que manipulará o transdutor.

4.99. A CONTRATADA deve garantir sobre Requisitos Gerais:

- Os laudos devem conter, no mínimo: Nome e sobrenome do paciente; Data de nascimento; Número de registro; Nome da instituição com o respectivo número de registro no conselho de classe profissional; Nome do médico solicitante e CRM; Data do exame; Nome e número de registro no CRM do responsável técnico pelo serviço de imagem; Título e lateralidade, quando aplicável. Nome e número de registro no CRM do médico que realizou o laudo.
- Um resumo das técnicas utilizadas para realização do exame deve constar no laudo, com destaque para o uso ou não de contraste. Quando houver alguma limitação da metodologia, seja técnica, seja de preparo ou de recusa do paciente, deve ser relatada. Recomenda-se a inclusão do nome do contraste utilizado no estudo e que conste a dose de radiação total do exame, quando aplicável.
- Sempre que possível, uma avaliação comparativa com exames anteriores disponíveis deve ser realizada. Se essa avaliação não for possível, recomenda-se mencionar o motivo.
- Em caso de laudos que necessitem de alterações, depois de disponibilizados ao paciente (paciente e/ou médico, meio físico ou eletrônico), o serviço deve realizar a sua retificação, especificando os achados que foram modificados. O laudo original deve ser mantido de forma segura e rastreável, impedindo nova impressão. Registros das

alterações e notificações devem ser mantidos.

- O serviço deve ter uma sistemática de contato com o médico solicitante em todos os casos em que achados críticos sejam identificados, tanto achados críticos de gravidade quanto os não esperados, segundo as diretrizes do CBR. Registros desses contatos devem ser rastreados. Recomendamos sua inclusão no laudo.
- A equipe de atendimento (médicos, técnicos e pessoal administrativo) deve ser adequada aos horários de atendimento e demanda do serviço de diagnóstico por imagem e dimensionada à complexidade e ao perfil do serviço.

4.100. CONTRATADA deve garantir sobre Recursos humanos:

- Todos os cargos, devem ter as responsabilidades, competências e funções claramente definidas e documentadas em descrição de cargo ou documento semelhante; As competências definidas devem ser evidenciadas em registros de habilitação mínima exigida para o cargo, experiência, treinamentos de capacitação e inscrição no conselho regional profissional, quando aplicável; Registros de habilitação, experiência, treinamentos de capacitação e de inscrição no conselho regional profissional devem ser mantidos, assim como os contratos formalizados.
- Os biomédicos, técnicos em radiologia e tecnólogos devem possuir habilitação no seu respectivo conselho regional profissional. Possuir evidências que os capacitem para atuar na realização de exames específicos.
- Todos os médicos que trabalham nos setores de especialidades do serviço de diagnóstico por imagem e confeccionam laudos devem ter concluído residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC e/ou possuir Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Exceções são: Especialistas em Neurologia / Neurocirurgia que realizam exames de diagnóstico por imagem devem ser certificados pelo CBR/Sociedade Brasileira de Neuroradiologia Diagnóstica e Terapêutica (SBNR);

4.101. A Médicos das especialidades de Mastologia ou Ginecologia devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Mamografia conferido pelo CBR em conjunto com a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo). Evidências documentadas devem ser demonstradas;

- Médicos que realizam exames de ultrassonografia devem possuir evidências documentadas que os capacitem para exercer tais atividades, como: certificado de área de atuação concedido ou reconhecido pelo CBR; residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC; Profissionais que atuam no setor de Densitometria Óssea do serviço, caso não sejam radiologistas, devem possuir o Certificado de Área de Atuação em Densitometria, concedido pelo CBR/Abrasso.
- Médicos estrangeiros precisam ter diploma validado pelo CFM e título de especialista emitido pelo CBR, ou por residência médica reconhecida pelo MEC, bem como evidências que os capacitam para exercer as atividades nos setores de especialidades dos serviços de diagnóstico por imagem.
- O serviço deve oferecer programa de educação continuada para o pessoal técnico, médico e administrativo, contemplando: Programa de integração; Treinamento em biossegurança; Treinamento em higienização das mãos; Treinamento no Plano de Proteção Radiológica; Treinamento periódico, na forma de reciclagem/atualização; Treinamento todas as vezes que um novo protocolo ou equipamento for incorporado ao serviço; Estímulo à participação dos colaboradores técnicos, administrativos e médicos em jornadas, congressos e cursos de atualização externa. Registro de treinamentos deve ser mantido.
- O serviço deve contemplar uma política de garantia da confidencialidade por todos os que têm acesso a informações da empresa e dos pacientes e deve comprovar a anuênciia dos envolvidos.
- O serviço deve garantir a guarda dos prontuários dos profissionais por tempo de acordo com a legislação, independentemente do seu vínculo empregatício, assim como a proteção dos dados e o acesso apenas a pessoas autorizadas.
- O serviço deve garantir o cumprimento de toda a legislação vigente no que se refere à segurança ocupacional, incluindo análise de riscos ocupacionais, atendimento médico ocupacional e controle da exposição à radiação. As exposições ocupacionais normais de cada indivíduo devem ser controladas de modo que os valores dos limites estabelecidos na Resolução-CNEN nº 12/88 não sejam excedidos, ou outra legislação que venha a substituí-la.
- Todo indivíduo exposto laboralmente a radiação deve usar, durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada, o dosímetro individual de leitura indireta, posicionado e lido conforme as recomendações do fornecedor.

Durante a utilização de avental plumbífero, o dosímetro individual deve ser colocado sobre o avental, aplicando-se um fator de correção de 1/10 para estimar a dose efetiva. Durante a ausência do usuário, os dosímetros individuais devem ser mantidos em local seguro, com temperatura amena, umidade baixa e afastados de fontes de radiação ionizante, junto ao dosímetro padrão.

- Para doses superiores à definida como segura pela legislação, devem ser providenciadas investigação das prováveis causas e ações corretivas para evitar a recorrência de exposição indesejável.
- Os registros de controles administrativos relacionados com a proteção radiológica do indivíduo ocupacionalmente exposto devem ser mantidos por 30 (trinta) anos, contados a partir do afastamento do profissional da atividade com radionuclídeos, ou por período mínimo de 5 (cinco) anos, contados após a morte do trabalhador.
- Os medicamentos, contrastes e demais materiais devem ser utilizados em conformidade com as recomendações de uso do fabricante, as condições de preservação e armazenamento e os prazos de validade, não sendo permitida a revalidação, uma vez expirada a validade.

4.102. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes da Política de GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE e/ou que ver há substitui-la, assim como seguir as orientações e diretrizes sempre que solicitado pelo departamento de Qualidade.

4.103. Manutenções

- Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos, assim como: substituição de peças e/ou materiais, custo com mão de obra, software, suporte de tecnologia de informação e insumos e equipamentos de back-up.
- Toda manutenção preventiva dos equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA incluirá a documentação legal necessária (laudos, calibrações, etc.), devendo constar do cronograma anual de manutenção preventiva, entregue no ato da assinatura do contrato, e notificados à Gerência da Unidade sempre que forem executados, para ciência e acompanhamento.

- A manutenção preventiva deverá ser realizada fora do horário da agenda a fim de não gerar impacto na programação e aos usuários.
- O acionamento para a manutenção corretiva deve ser atendido em até 06 horas, visando imediata avaliação para solução do problema.
- Nos casos que for avaliado indisponibilidade dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá substituir o equipamento com modelo equivalente ou superior, evitando assim descontinuidade do serviço em um prazo até 48 horas.
- Os equipamentos de ar condicionado devem ser fornecidos pela CONTRATADA (conforme planilha presente no ANEXO III) e deverão receber manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA de forma a garantir o pleno funcionamento do equipamento, renovação de ar e climatização.

4.104. A CONTRATADA deve acompanhar o desempenho da equipe por indicadores de produtividade e resultado, tais como: número de exames/profissional; eventos adversos/procedimentos em inconformidade e outros que deverão ser relatados à CONTRATANTE.

4.105. No serviço, a CONTRATADA deve disponibilizar nos setores, os manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão (POP) atualizados, responsabilizando-se pelo cumprimento de normas de atendimento e de segurança aos usuários e profissionais, e manter e registrar um programa de treinamento e atualização periódica para todos os profissionais, disponibilizando cópia para a Unidade.

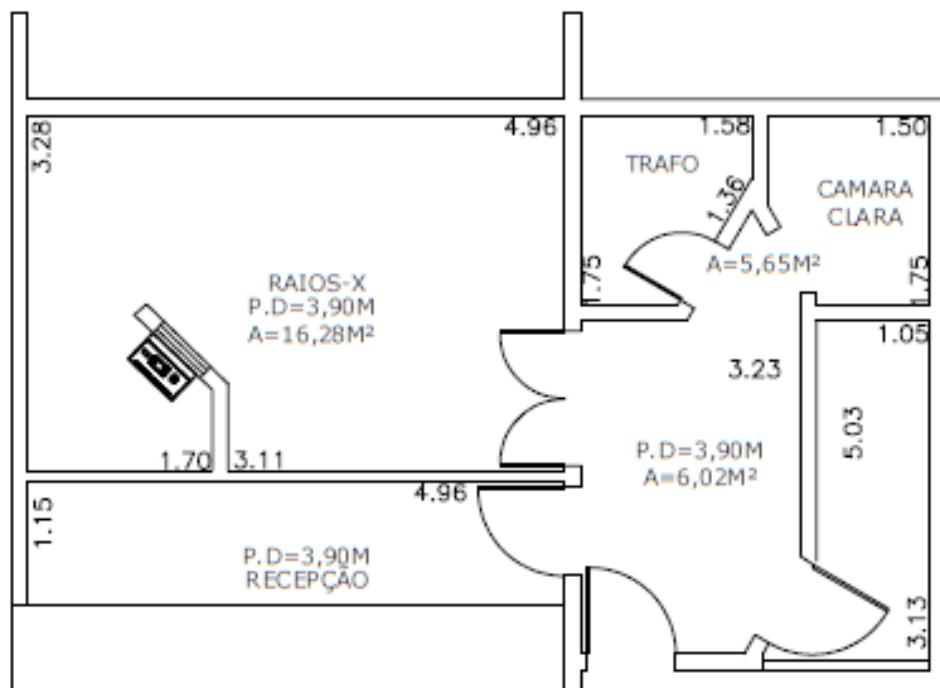
4.106. Manter no setor:

- A relação dos profissionais atuantes com registro no conselho de classe (escala com horário de trabalho);
- Cópia de inscrição de Responsabilidade Técnica no órgão de competência;
- Registro de notificações de acidentes de trabalho;
- Cópia do controle de qualidade dos aparelhos e das manutenções realizadas;
- Comprovante de vacinação dos profissionais;
- Livro de perdas radiológicas
- Documento técnico com as metodologias e utilizadas na rotina dos exames, de acordo com as diretrizes e boas práticas das Sociedades Brasileiras e Entidades de Classe.

- Cópia de relatório mensal e controle de dosimetria individual dos colaboradores
 - Demais documentações previstas na RDC 330/2019 ou legislação vigente.

4.107. PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS - Os projetos e planilhas abaixo descrevem os serviços a serem realizados para adequação das salas de radiografia para receber os novos equipamentos, os serviços contam com adequação predial (física, elétrica, hidráulica e lógica).

4.108. Pronto Atendimento de São Mateus



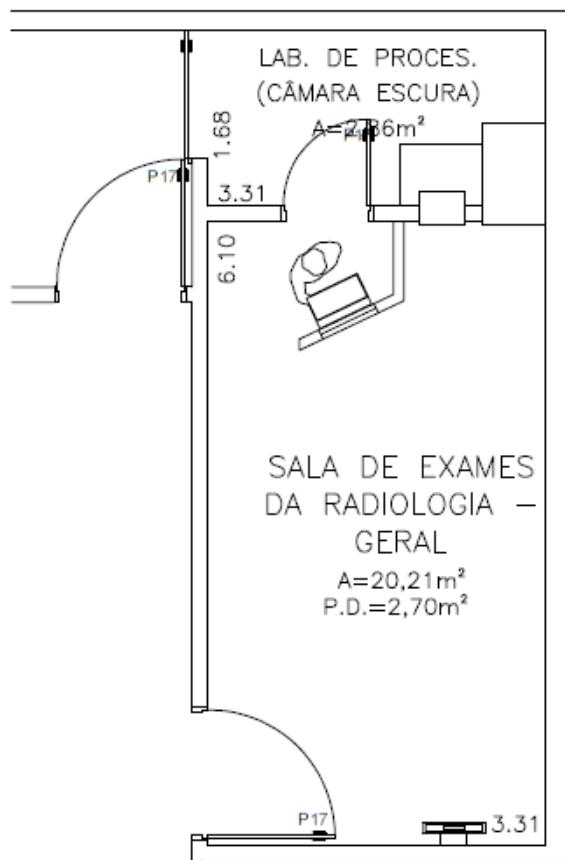
**PRONTO ATENDIMENTO – SALA DE
EXAMES DE RADIOLOGIA
PROJETO EXISTENTE**

Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus					
PLANILHA QUANTITATIVA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	ELABORADO POR:
Unidade: PA SÃO MATEUS - RAIOS X					DATA 27/06/2024
Local: R. Dr. Carlos Júlio Spera, 24 - Cidade São Mateus, São Paulo - SP, 03963-090					REVISÃO 01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
01-000-000	01-001-000	SERVICOS PRELIMINARES LIMPEZA DO TERRENO	M3	0,36	R\$ -
	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA			
08-000-000	08-002-000	ESQUADRIAS METALICAS CADIXILHOS	M2	0,36	R\$ -
	-	VISOR COM VIDRO PLUMÍFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO			
09-000-000	09-003-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONDUTORES - BT	M	100,00	R\$ -
	09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL			
09-005-000	09-005-000	QUADROS E CAIXAS QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	R\$ -
	09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO	UN	1,00	R\$ -
	-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO			
09-007-000	09-007-000	PONTOS DE ENERGIA PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	R\$ -
	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00	R\$ -
09-009-000	09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00	R\$ -
	-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIOS-X	UN	1,00	R\$ -
09-086-000	09-086-010	TOMADAS TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	R\$ -
09-090-000	09-090-038	REDE LÓGICA CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	R\$ -
	-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	R\$ -
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	R\$ -
10-000-000	10-004-000	INSTALHOS SANITARIOS REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO	M	5,00	R\$ -
	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")			
10-009-000	10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO	M	5,00	R\$ -
	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")			
10-013-000	10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS			
	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$ -
11-000-000	11-002-000	REVESTIMENTOS REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	M2	141,57	R\$ -
	11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	141,57	R\$ -
	11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA			
12-000-000	12-001-000	FORROS FORROS FALSOS			
	1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	32,52	R\$ -
13-000-000	13-002-000	PISOS REVESTIMENTO DE PISOS	M2	32,52	R\$ -
	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE			
15-000-000	15-001-000	PINTURA PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO	M2	161,22	R\$ -
	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA			
				TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

4.109. Hospital Dia 24h – São Mateus



HOSPITAL DIA – SALA DE
EXAMES DE RADIOLOGIA
PROJETO EXISTENTE

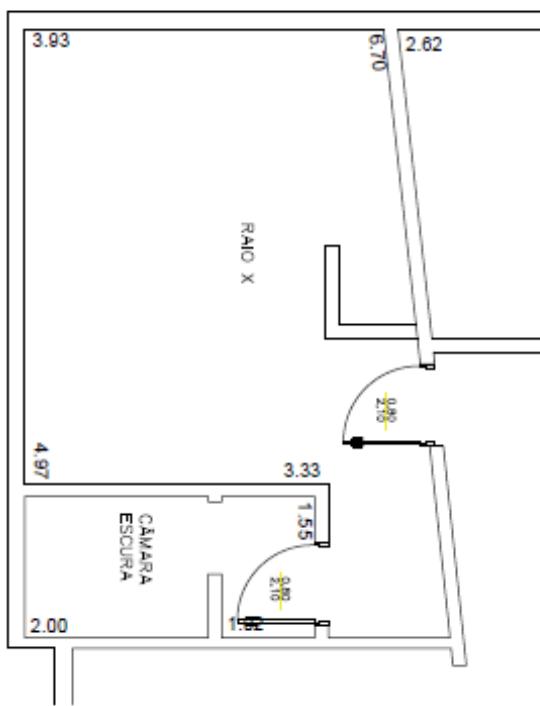
		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus			
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:
		UNIDADE:	RAIO X	DATA	GUILHERME FERREIRA
Local: R. Augusto Ferreira Ramos, 9 - Jardim Tiete, São Paulo - SP, 03947-030				27/06/2024	00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
08-000-000	RAIO X				
08-000-000	ESQUADRIAS METALICAS				
08-002-000	CAIXILHOS				
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36	R\$	-
09-000-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
09-003-000	CONDUTORES BT				
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS				
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA MÉTALICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO				
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00	R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA				
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00	R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00	R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00	R\$	-
09-086-000	TOMADAS				
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA				
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	R\$	-
10-000-000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00	R\$	-
10-009-000	REDE DE ESCOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESCOTO) - 50MM (2")	M	5,00	R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS				
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	85,54	R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	85,54	R\$	-
12-000-000	FORROS				
12-001-000	FORROS FALSOS				
1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	25,75	R\$	-
13-000-000	PISOS				
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS				
13-002-068	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	25,75	R\$	-
15-000-000	PINTURA				
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	103,51	R\$	-
				TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planiña Edif. Referente Janeiro / 2024

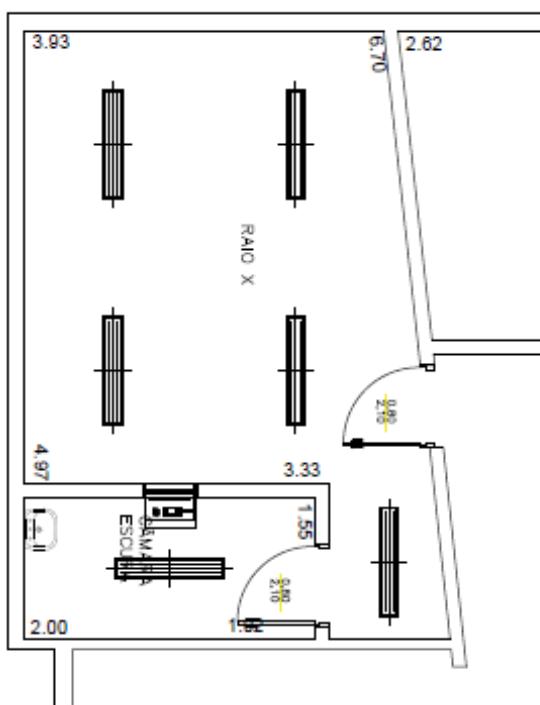
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

4.110. AMA/UBS JARDIM DA CONQUISTA III

AMA/UBS JD CONQUISTA III –
SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
PROJETO EXISTENTE



AMA/UBS JD CONQUISTA III –
SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
PROJETO PROPOSTO

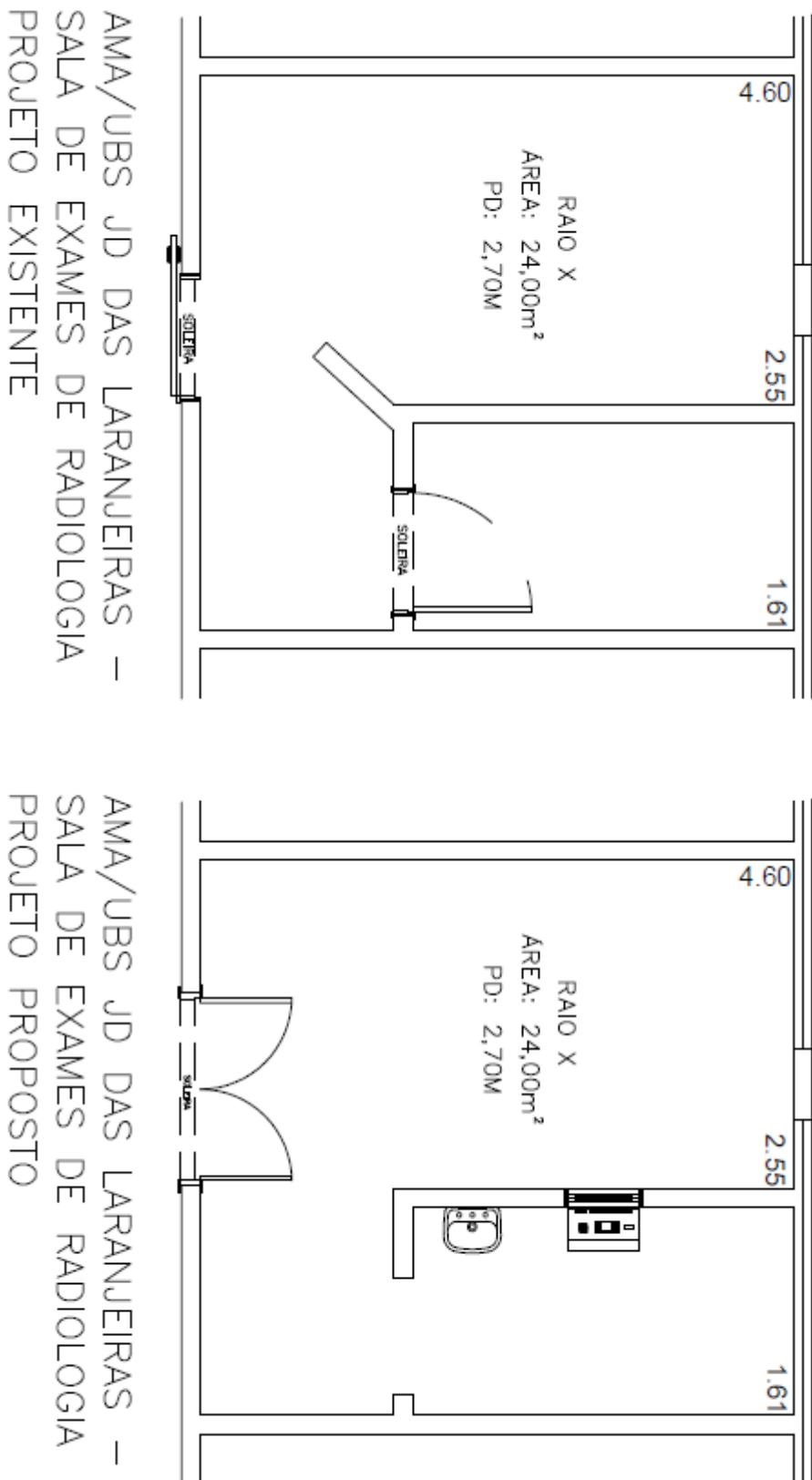


		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
		Unidade: AMA / UBS JARDIM DA CONQUISTA III - RAIÓ X	Data:	27/06/2024	Revisão:	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
	01-00-00	RAIÓ X				
	01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES				
	01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO				
	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	2,56	RS	-
	04-000-000	VEDOS				
	04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
	04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68	RS	-
	04-050-000	DEMOLIÇÕES				
	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,16	RS	-
	08-000-000	ESQUADRIAS METÁLICAS				
	08-002-000	CAIXILHOS				
	-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36	RS	-
	09-000-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	09-003-000	CONDUTORES - BT				
	09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	RS	-
	09-005-000	QUADROS E CAIXAS				
	-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJINTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	RS	-
	09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO				
	-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00	RS	-
	09-007-000	PONTOS DE ENERGIA				
	09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	RS	-
	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00	RS	-
	09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO				
	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00	RS	-
	-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIÓ-X	UN	1,00		
	09-086-000	TOMADAS				
	09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	RS	-
	09-090-000	REDE LÓGICA				
	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	RS	-
	-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO				
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	RS	-
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	RS	-
	10-000-000	INST.HIDRO-SANITÁRIAS				
	10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO				
	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00	RS	-
	10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00	RS	-
	10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS				
	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	RS	-
	11-000-000	REVESTIMENTOS				
	11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
	11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	99,69	RS	-
	11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	99,69	RS	-
	12-000-000	FORROS				
	12-001-000	FORROS FALSOS				
	1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGÉ (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	27,13	RS	-
	13-000-000	PISOS				
	13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS				
	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	27,13	RS	-
	15-000-000	PINTURA				
	15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO				
	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	117,75	RS	-
					TOTAL GERAL	RS -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

4.111. AMA/UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS



AMA/UBS JD DAS LARANJEIRAS –
SALA DE EXAMES DE RADILOGIA
PROJETO EXISTENTE

AMA/UBS JD DAS LARANJEIRAS –
SALA DE EXAMES DE RADILOGIA
PROJETO PROPOSTO

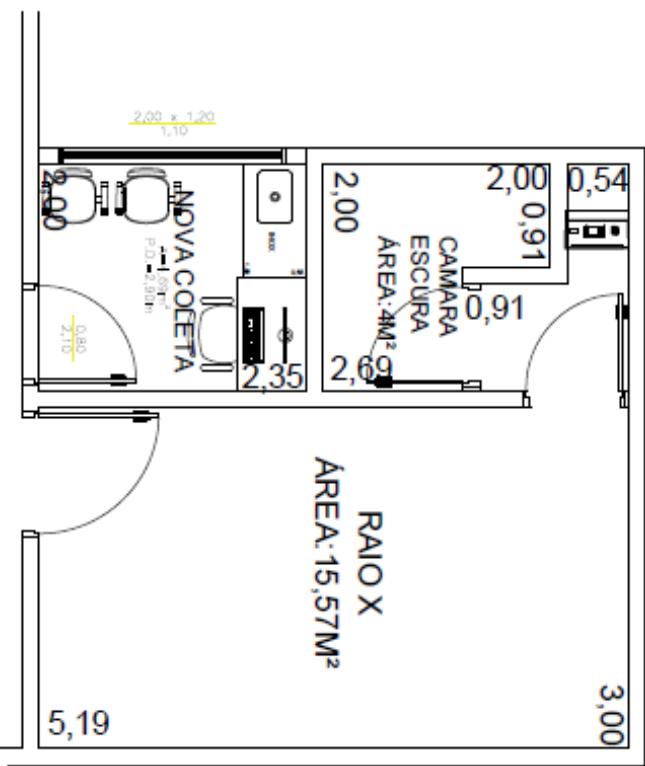
		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus			
		PLANILHA QUANTITATIVA		ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
		DATA	27/06/2024	REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD
		RAIO X			
	01-00-000	SERVICOS PRELIMINARES			
	01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO			
	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	2,16	RS
	04-000-000	VEDOS			
	04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS			
	04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68	RS
	04-050-000	DEMOLIÇÕES			
	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,98	RS
	08-000-000	ESQUADRIAS METÁLICAS			
	08-002-000	CAIXILHOS			
	-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36	RS
	09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS			
	09-003-000	CONDUTORES - BT			
	09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	RS
	09-005-000	QUADROS E CAIXAS			
	-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	RS
	09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO			
	-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00	RS
	09-007-000	PONTOS DE ENERGIA			
	09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	RS
	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00	RS
	09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO			
	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00	RS
	-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN	1,00	
	09-086-000	TOMADAS			
	09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	RS
	09-090-000	REDE LÓGICA			
	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	RS
	-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	RS
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	RS
	10-000-000	INST.HIDRO-SANITÁRIAS			
	10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO			
	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00	RS
	10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO			
	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00	RS
	10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS			
	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	RS
	11-000-000	REVESTIMENTOS			
	11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			
	11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	85,30	RS
	11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	85,30	RS
	12-000-000	FORROS			
	12-001-000	FORROS FALSOS			
	1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGÉ (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	23,74	RS
	13-000-000	PISOS			
	13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS			
	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	23,74	RS
	15-000-000	PINTURA			
	15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO			
	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	101,28	RS
	17-000-000	SERV.COMPLEMENTARES			
	17-001-000	FECHAMENTOS			
	-	PORTA DE ABRIR DUPLA COM CHUMBO, ACABAMENTO EM FORMICA, PARA SALA DE RAIO X (160x210 CM)	UN	1,00	RS
				TOTAL GERAL	RS
					-

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planiilha Edif. Referente Janeiro / 2024

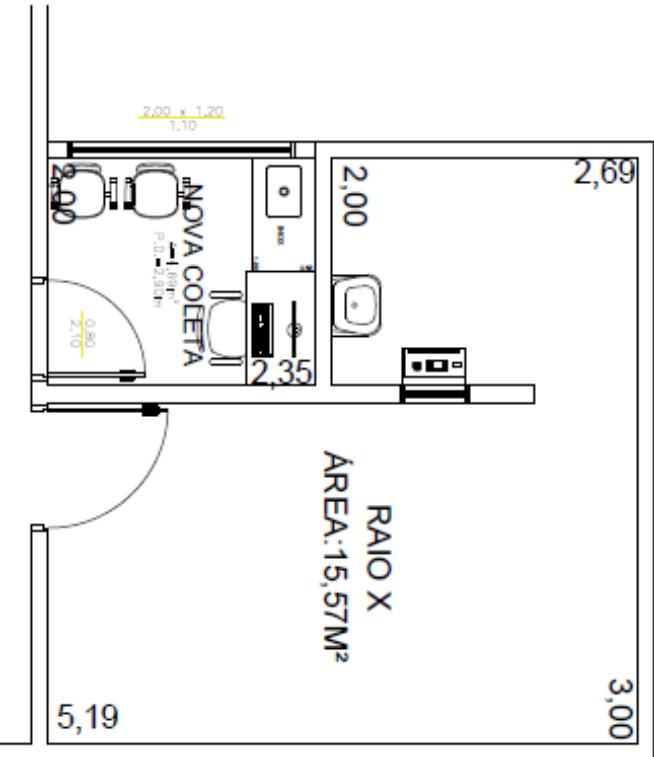
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

4.112. AMA/UBS JARDIM TIETÊ I

AMA/UBS JD TIETE I – SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA PROJETO EXISTENTE



AMA/UFS JD TIETE I – SALA DE EXAMES DE RADIOLOGIA PROJETO PROPOSTO



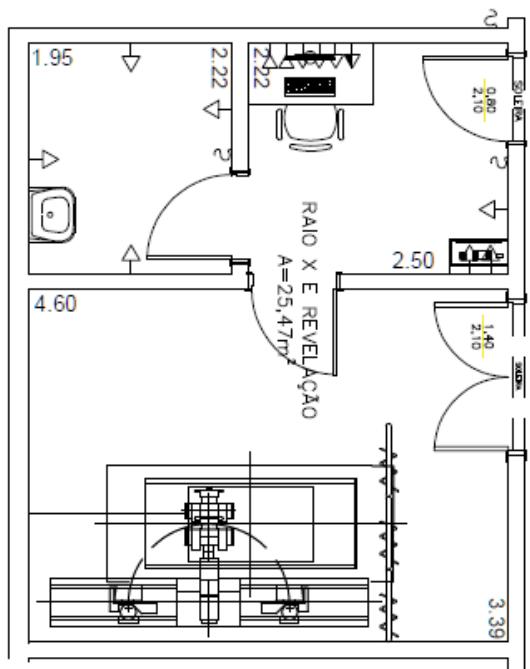
Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus						
PLANILHA QUANTITATIVA					ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
					DATA	27/06/2024
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				-
01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES					-
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					-
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA MÉTÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT-A-FORA	M3		2,40	R\$	-
04-000-000	VEDOS					-
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					-
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2		1,68	R\$	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					-
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3		1,09	R\$	-
08-000-000	ESQUADRAS METÁLICAS					-
08-002-000	CAIXILHOS					-
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	R\$	-
09-000-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-
09-003-000	CONDUTORES - BT					-
09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					-
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA MÉTÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO					-
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					-
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					-
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBulares de LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN		1,00	R\$	-
09-086-000	TOMADAS					-
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					-
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	R\$	-
10-000-000	INSTA HIDRO-SANITÁRIAS					-
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					-
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					-
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					-
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					-
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					-
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		85,01	R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		85,01	R\$	-
12-000-000	FORROS					-
12-001-000	FORROS FALSOS					-
120-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		20,95	R\$	-
13-000-000	PISOS					-
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					-
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		20,95	R\$	-
15-000-000	PINTURA					-
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO	M2		98,23	R\$	-
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2				-
					TOTAL GERAL	RS
						-

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planiha Edif. Referente Janeiro / 2024

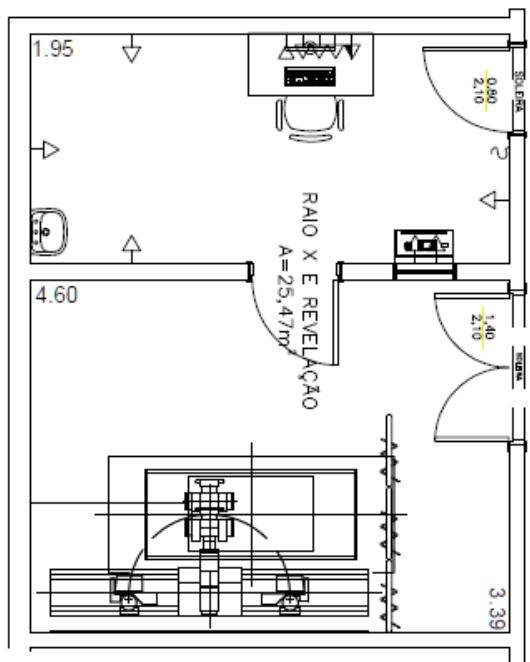
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

4.113. AMA/UBS JARDIM SÃO FRANCISCO

AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO –
SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
PROJETO EXISTENTE



AMA/UBS JD SÃO FRANCISCO –
SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
PROJETO PROPOSTO



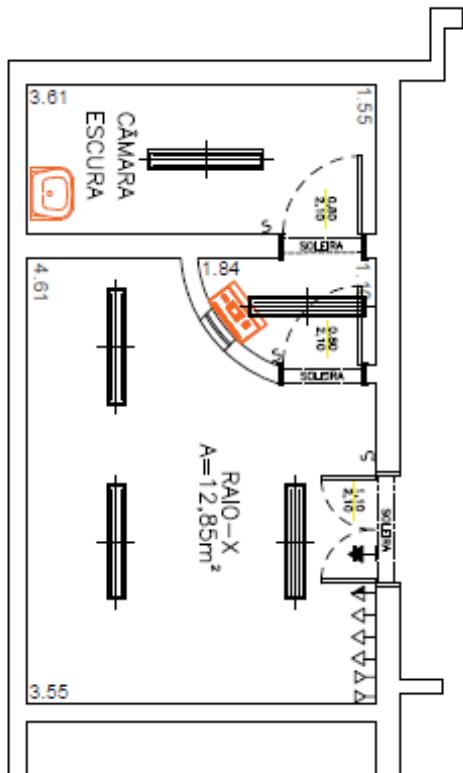
		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus			
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:
		UNIDADE:	VALOR UNIT.	QTD	GUILHERME FERREIRA
Unidade: AMA / UBS Jardim São Franciso II - RAIOS X					DATA 27/06/2024
Local: R. Bandeira de Aracambi, 704 - Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, 08310-010					REVISÃO 00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
	01-00-000	RAIOS X			
	01-000-000	SERVICOS PRELIMINARES			
	01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO			
	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	2,40	RS -
	04-000-000	VEDOS			
	04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS			
	04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	1,68	RS -
	04-050-000	DEMOLIÇÕES			
	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,09	RS -
	08-000-000	ESQUADRIAS METÁLICAS			
	08-002-000	CAIXILHOS			
	-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2	0,36	RS -
	09-000-000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	09-003-000	CONDUTORES - BT			
	09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	RS -
	09-005-000	QUADROS E CAIXAS			
	-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJINTORES E BARRAMENTOS	UN	1,00	RS -
	09-006-000	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO			
	-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN	1,00	RS -
	09-007-000	PONTOS DE ENERGIA			
	09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	RS -
	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	14,00	RS -
	09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO			
	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00	RS -
	-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIOS-X	UN	1,00	RS -
	09-086-000	TOMADAS			
	09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00	RS -
	09-090-000	REDE LÓGICA			
	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	40,00	RS -
	-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN	1,00	RS -
	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN	1,00	RS -
	10-000-000	INST.HIDRO-SANITÁRIAS			
	10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO			
	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	5,00	RS -
	10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO			
	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	5,00	RS -
	10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS			
	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	RS -
	11-000-000	REVESTIMENTOS			
	11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			
	11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	97,61	RS -
	11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2	97,61	RS -
	12-000-000	FORROS			
	12-001-000	FORROS FALSOS			
	1200-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGÉ (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	25,71	RS -
	13-000-000	PISOS			
	13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS			
	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	25,71	RS -
	15-000-000	PINTURA			
	15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO			
	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	114,45	RS -
					TOTAL GERAL RS -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Janeiro / 2024

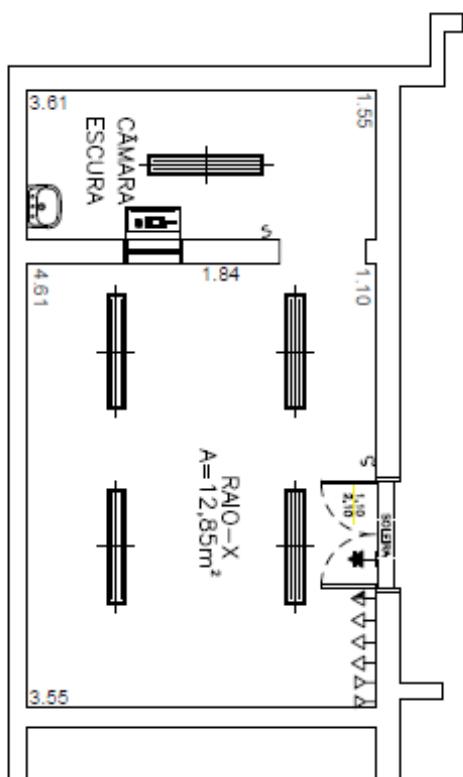
Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

4.114. AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRÉ

AMA/UBS JD SANTO ANDRÉ –
SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
PROJETO EXISTENTE



AMA/UBS JD SANTO ANDRÉ –
SALA DE EXAMES DE RADIOLÓGIA
PROJETO PROPOSTO



		Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus				
		PLANILHA QUANTITATIVA			ELABORADO POR:	GUILHERME FERREIRA
		Unidade: AMA / UBS JARDIM SANTO ANDRÉ - RAIÓ X			DATA	27/06/2024
		Local: R. Miguel Ferreira de Melo, 497 - Jardim Santo Andre, São Paulo - SP, 08390-000			REVISÃO	00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	TOTAL
		RAIO X				
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES					
01-001-000	LIMPEZA DO TERRENO					
01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT-A-FORA	M3		2,40	R\$	-
04-000-000	VEDOS					
04-001-000	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS					
04-001-016	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2		1,68	R\$	-
04-050-000	DEMOLIÇÕES					
04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3		1,09	R\$	-
08-000-000	ESQUADRIAS METÁLICAS					
08-002-000	CAIXILHOS					
-	VISOR COM VIDRO PLUMBIFERO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	M2		0,36	R\$	-
09-000-000	INSTALAÇOES ELÉTRICAS					
09-003-000	CONDUTORES - BT					
09-003-035	CABO 35.00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M		100,00	R\$	-
09-005-000	QUADROS E CAIXAS					
-	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA INCLUSO DISJUNTORES E BARRAMENTOS	UN		1,00	R\$	-
09-006-000	CHAVES, FUÍSIVEIS E ATERRAMENTO					
-	ATERRAMENTO DE QUADROS, INCLUSIVE CABO	UN		1,00	R\$	-
09-007-000	PONTOS DE ENERGIA					
09-007-010	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN		2,00	R\$	-
09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN		14,00	R\$	-
09-009-000	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO					
09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBulares DE LED 18/20W - COMPLETA	UN		6,00	R\$	-
-	SINALIZADOR DE PORTA PARA SALA DE RAIO-X	UN		1,00	R\$	-
09-086-000	TOMADAS					
09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN		4,00	R\$	-
09-090-000	REDE LÓGICA					
09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M		40,00	R\$	-
-	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO					
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs	UN		1,00	R\$	-
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs	UN		1,00	R\$	-
10-000-000	INSTA HIDRO-SANITARIAS					
10-004-000	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M		5,00	R\$	-
10-009-000	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO					
10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M		5,00	R\$	-
10-013-000	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		1,00	R\$	-
11-000-000	REVESTIMENTOS					
11-002-000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11-002-001	VA.10 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2		87,52	R\$	-
11-002-013	VA.10 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA BARITADA	M2		87,52	R\$	-
12-000-000	FORROS					
12-001-000	FORROS FALSOS					
120-10-43	VX.06 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2		21,87	R\$	-
13-000-000	PISOS					
13-002-000	REVESTIMENTO DE PISOS					
13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2		21,87	R\$	-
15-000-000	PINTURA					
15-001-000	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO	M2		101,43	R\$	-
15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2				
					TOTAL GERAL	R\$ -

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planiha Edif. Referente Janeiro / 2024

Obs.2: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Indicar preposto e responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

5.2. Promover os pagamentos avençados pelos materiais efetivamente entregues, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

5.3. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará os serviços e equipamentos e insumos entregues através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

7.2. Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos insumos, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor à CONTRATANTE.

7.2.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e enviar-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C.Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

7.4. A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

- 7.4.1. CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;
- 7.4.2. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);
- 7.4.3. Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);
- 7.5. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.
- 7.6. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.
- 7.7. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.
- 7.8. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.
- 7.9. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituí- lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.
- 7.10. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.”
- 7.11. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.
- 7.12. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), observando os seguintes critérios:

8.2.1.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.2. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2. Na periodicidade:

8.2.2.1. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3. Na incidência:

8.2.3.1. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituí- lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

9. DO VALOR

9.1. Dá ao presente contrato o valor total de **R\$ XXXXXXXX** (_____).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos insumos e equipamentos, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas,

se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12. DA RESCISÃO

12.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.3. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração

Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

12.4. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

12.6. A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, xx de xxxxx de 2024.

FUNDAÇÃO DO ABC

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

1- _____ Nome:
CPF:

2- _____ Nome:
CPF:

ANEXO I – AO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 398/24 PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

“Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso accidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre

a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, XX de XXXXX de 20XX.

FUNDAÇÃO DO ABC

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO II – CONTRATO

PLANILHA DE VALORES CONTRATADOS

EXAMES	ESTIMADA PRODUÇÃO	DE EQUIPAMENTO	VALOR UNITARIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
<u>HORA CERTA - 07H00 AS 19H00 - SEGUNDA A SABADO</u>					
MAPA	210	CONTRATANTE/CONTRATADA			
HOLTER	210	CONTRATANTE/CONTRATADA			
TESTE ERGOMETRICO	170	CONTRATANTE			
ECOCARDIOGRAMA – ADULTO E INFANTIL	220	CONTRATADA			
ECOCARDIOGRAMA – FETAL	20	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA - GERAL	560	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	280	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA - VASCULAR DOPPLER	400	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	550	CONTRATADA			
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	130	CONTRATADA			
MORFOLOGICA					
RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA	600	CONTRATADA			
DENSITOMETRIA ÓSSEA	300	CONTRATADA			
COLPOSCOPIA	110	CONTRATADA			
ELETROENCEFALOGRAFIA	20	CONTRATANTE			
RADIOLOGIA GERAL COM LAUDO	1550	CONTRATADA			
<u>AMA LARANJEIRAS - 07H00 AS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO</u>					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
<u>AMA JARDIM SÃO FRANCISCO - 07H00 AS 19H00 - SEGUNDA A SABADO</u>					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
<u>AMA JARDIM SANTO ANDRE - 07H00 AS 19H00 - SEGUNDA A SABADO</u>					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
<u>AMA JARDIM CONQUISTA- 07H00 AS 19H00 - SEGUNDA A SABADO</u>					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
<u>AMA JARDIM TIETE - 07H00 AS 19H00 - SEGUNDA A SÁBADO</u>					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
<u>PA SAO MATEUS - 24H00 - TODOS OS DIAS</u>					
RADIOLOGIA GERAL	DEMANDA LIVRE	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
RADIOLOGIA GERAL	PORTATIL	CONTRATADA	R\$	R\$	R\$
		TOTAL	R\$	R\$	

REFORMA E ADEQUAÇÃO CIVIL		
UNIDADE		VALOR
PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS		R\$ -
HOSPITAL DIA SÃO MATEUS		R\$ -
AMA/UBS JARDIM DA CONQUISTA III		R\$ -
AMA/UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS		R\$ -
AMA/UBS JARDIM TIETÊ I		R\$ -
AMA/UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II		R\$ -
AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRÉ		R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ -